



## Deliberações da reunião de 10 de novembro

**DLB N.º 1076/15** | Presente um Voto de profundo Pesar à família da Professora Maria Luísa Nogueira Ferreira Ribeiro, antiga professora na Escola Básica 2,3 D. Dinis (Leiria) que, a par da sua atividade profissional, foi uma pioneira do Festival de Teatro Juvenil de Leiria que se realiza há 21 anos consecutivos.

A Professora Maria Luísa Ribeiro formou gerações de alunos de Leiria na estética e na prática da Arte do Teatro, coordenou a sua participação no Festival de Teatro Juvenil através da encenação de peças e colaborou com o Município de Leiria, ao longo de muitos anos, na organização do próprio Festival. Destaca-se, em particular, o seu envolvimento na preparação e participação na Cerimónia Comemorativa do 20.º Aniversário do Festival de Teatro Juvenil de Leiria, que se assinalou no dia 27 de abril de 2014, no Teatro José Lúcio da Silva, e que homenageou publicamente centenas de jovens e professores que, ao longo de duas décadas, integraram o Festival.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de pesar à família da Senhora Maria Luísa Ribeiro, como impulsionadora do Festival de Teatro Juvenil.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**DLB N.º 1077/15** | A Câmara Municipal, **deliberou por unanimidade** um voto de pesar pelo falecimento do antigo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Afonso Lemos Proença, dia 6 de novembro, aos 87 anos, vítima de doença prolongada.

O ex-autarca, que esteve à frente da Câmara nas décadas de 80 e de 90, nasceu em Granjal, concelho de Sernancelhe, distrito de Viseu, a 13 de novembro em 1928.

O voto de pesar é feito em nome da Câmara Municipal de Leiria, sendo endereçados, obviamente, os mais sentidos pêsames à sua família, especialmente à esposa, filhos e netos.

No exercício de funções autárquicas, Afonso de Lemos Proença destacou-se pela obra feita e pela sua capacidade de concretizar consensos.

Licenciado em Engenharia Eletrotécnica, Diretor Delegado da Federação de Municípios de Leiria, Afonso Lemos Proença foi responsável pela eletrificação do concelho de Leiria, um legado de inovação com o qual já chegou ao Município de Leiria.

A ele se devem as bases para o nascimento do Instituto Politécnico de Leiria e a intervenção viária no concelho, de grande importância no século passado.

Afonso Lemos Proença exerceu o cargo de presidente da autarquia entre 03 de janeiro de 1983 e 05 de janeiro de 1998, após várias eleições por sufrágio direto, livre e universal.

Exerceu o cargo com empenhamento e dedicação total, garantindo um assinalável nível de desenvolvimento sustentável em termos locais, regionais e nacionais nas diversas áreas das suas atribuições, nomeadamente na construção de importantes infraestruturas, nomeadamente desportivas, culturais, ambientais e apoio associativo.

Os resultados que alcançou no contexto histórico desse exercício são merecedores do nosso apreço e gratidão pelo que deu ao Município de Leiria e às suas populações.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**I - DLB N.º 1078/15** | O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** propôs a atribuição de um voto de louvor à Annarella - Academia de Ballet e Dança, que foi galardoada com o 1.º prémio num concurso internacional de dança que decorreu em Paris.

A Câmara Municipal, depois de analisar assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de louvor à Annarella - Academia de Ballet e Dança.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**II - DLB N.º 1079/15** | O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** propôs a atribuição de um voto de louvor a Bruno Carnide, que venceu com um documentário o Festival de S. Tomé, onde participaram diferentes países com a projeção de mais de 800 filmes.

A Câmara Municipal, depois de analisar assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de louvor Bruno Carnide.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**DLB N.º 1080/15** | Presente a ata n.º 21, referente à reunião de 29 de setembro de 2015, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, aprovar a sua redação final.

**DLB N.º 1081/15** | Presente a ata n.º 22, referente à reunião de 13 de outubro de 2015, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por maioria**, com os votos de abstenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal e do Senhor Vereador Álvaro Madureira, aprovar a sua redação final.

**Redução do endividamento de médio e longo prazo, de acordo com o n.º 4 do artigo 98.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), retificada pela Declaração de Retificação n.º 5/2015 de 26 de fevereiro de 2015**

**DLB N.º 1082/15** | Considerando que:

- I. O n.º 4 do artigo 98.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2015, retificada pela Declaração de Retificação n.º 5/2015, de 26 de fevereiro de 2015, determina que o aumento das receitas relativas:
  - a. às transferências referidas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 87.º face à prevista na Lei n.º 83 -C/2013, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 13/2014, de 14 de março, e 75 -A/2014, de 30 de setembro;

e

b. ao IMI, resultante do processo de avaliação geral dos prédios urbanos constante do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 60-A/2011, de 30 de novembro, e da alteração do artigo 49.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, fica consignado à utilização numa das seguintes finalidades:

- i. Capitalização do Fundo de Apoio Municipal, previsto na Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto;
- ii. Pagamento de dívidas aos fornecedores registadas no SIAL a 30 de agosto de 2014;
- iii. Redução do endividamento de médio e longo prazo do Município;

II. De acordo com o n.º 6 do artigo supra referido, a AT comunica aos Município e à DGAL, até 31 de julho de 2015, o valor do aumento da receita do IMI;

III. No caso de incumprimento das obrigações previstas no referido artigo, há lugar à retenção, no montante equivalente ao do valor em falta, da receita proveniente das transferências do Orçamento do Estado até ao limite previsto no artigo 39.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e das receitas do IMI;

IV. Face ao estipulado no referido artigo, os dados relativos ao Município de Leiria são os apresentados no quadro infra:

Ponto	Descrição	Montante €
I.a)	Acréscimo das receitas do FEF e IRS	816.640,00 €
I.b)	Varição positiva da receita do IMI	2.597.834,37 €
<b>Aumento da Receita Consignada</b>		<b>3.414.474,37 €</b>
i)	Capitalização do FAM 2015	474.647,00 €
ii)	Dívidas a fornecedores registadas no SIAL a 30 de agosto de 2014, que não são consideradas pagamentos em atraso	1.825.349,24 €
iii)	Redução do endividamento de médio e longo prazos	1.114.478,13 €
<b>Redução do Endividamento - artigo 98.º da LOE 2015</b>		<b>3.414.474,37 €</b>

Importa ainda referir que:

- a) À data de 30 de agosto de 2014 o montante correspondente à dívida a fornecedores, registado no SIAL, encontra-se regularizado, dado que o Município de Leiria não tem pagamentos em atraso;
- b) A dívida de médio e longo prazo do município se encontra resumida no mapa em anexo (Anexo A), onde constam também as condições inerentes à amortização extraordinária no valor de €1.114.478,13;

Assim, propõe-se a amortização extraordinária dos seguintes empréstimos, dado que se tratam das opções mais vantajosas para o Município:

- Empréstimo contratado com a CGD em 01 de agosto de 2001, n.º 204/487/0019, sendo que se irá amortizar extraordinariamente o montante de €800.094,28, ficando o empréstimo pago na totalidade;

- Empréstimo contratado com a Direção - Geral do Tesouro e Finanças em 27 de fevereiro de 2009, n.º 860, sendo que o valor a amortizar é de € 314.383,85.

A estimativa de encargos decorrentes da amortização extraordinária ronda o valor de €5.000,00.

A presente despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 1880/2015 e compromissos n.º 2430/2015 e n.º 2431/2015.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, **deliberou por unanimidade** autorizar a amortização extraordinária no montante de €1.114.478,13 e respetivos encargos financeiros de acordo com o supra mencionado.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Alteração de trabalhadores nos postos de cobrança da Divisão da Ação Cultural, Museus e Turismo**

**DLB N.º 1083/15** | Considerando:

- A existência da necessidade de reafectar recursos humanos aos postos de cobrança da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo (DIACMT), de forma a manter o seu regular funcionamento;
- Que a entrega dos montantes dos Fundos de Caixa atribuídos seja aprovada em reunião de Câmara Municipal;

Propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria aprove, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Norma de Controlo Interno (NCI), a reafecção dos recursos humanos aos pontos de cobrança na DIACMT, bem como a atribuição do respetivo fundo de caixa, conforme quadro infra:

Unidade Orgânica	Serviço/Local	N.º Postos de Cobrança	A favor de:	Fundo de caixa
DIACMT	Castelo	1	Ana Violante Rosário Bernardes	20,00 €
			Maria Cremilda Santos Fernandes Matias	
			Maria Goreti Ferreira João Fonseca	
			Susana Margarida Costa Gordalina Ferreira	
	MIMO	1	La Salete Maria Marcelo Prata Cruel	20,00 €
			Márcia Catarina Ferreira Jesus	
			Maria Susete Gaspar Ferreira	
			Regina Vicêncio Parreiras	
	Moinho do Papel	1	Lisete Santos Ferreira Portela	20,00 €
			Maria Madalena Rosa Cruz Silveirinha	
			Paula Cristina da Silva Garrido Espadinha Pereira	
			Sofia Isabel Carreira	
	Agromuseu	1	Idília Maria Farto Ribeirete	20,00 €
			Maria José Paixão Aguiar Coelho	
	Museu de Leiria	1	Francisco Manuel Zúquete Martins Fernandes	20,00 €
			Délia Oliveira Soares Valério	
			Maria Dulcília Silva Espírito Santo	
			Mário Jorge Vinhais Dias Pires Coelho	
			Vânia Cecília Marques Carvalho	
			Patrícia Alexandra Almeida Bispo	
Maria Graça Pires Rosinha				

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** aprovar a reafecção de trabalhadores aos postos de cobrança da DIACMT bem como a atribuição de fundos de caixa.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Apoio às Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria - Associação para a deslocação do seu Coro a Ceuta – Ratificação de despacho**

**DLB N.º 1084/15** | Presente um pedido das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria - Associação para a deslocação a Ceuta (NIPG 58060/2015), solicitando apoio financeiro para fazer face às despesas do seu Grupo Coral para a deslocação a Ceuta no âmbito de um intercâmbio cultural e musical, numa parceria do seu Grupo Coral com o Grupo Coral Regional de Ceuta, que terá lugar entre 6 e 8 de novembro do ano em curso.

Importando realçar também que esta entidade tem sido responsável pela representação do Município em eventos culturais, prestigiando a região de Leiria.

Tendo ainda presente, a realidade económica e social ou seja, todas as dificuldades com que se debatem as entidades que pretendem dinamizar, promover e divulgar iniciativas de cariz cultural.

Propõe-se a atribuição às Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria - Associação de um apoio financeiro no valor de €2.000,00 (dois mil euros) para fazer face às despesas previstas com o intercâmbio cultural e musical do seu Grupo Coral a Ceuta, utilizando a verba prevista no Plano, na Rubrica 2015/A/156 – Apoio Grupos Corais – corrente.

Face ao exposto, foi proferido despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 2 de novembro de 2015, autorizando o apoio financeiro acima mencionado.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor
22.04.2014	Acordo de Colaboração no âmbito da Feira de Maio	€60.000,00
30.04.2013	Apoio ao Grupo Coral	€300,00
16.04.2013	Acordo de Colaboração no âmbito da Feira de Maio	€52.766,26
26.11.2013	Apoio para Natal e fim de Ano	€10.000,00
02.10.2012 e 18.12.2012	Apoio ao Grupo Coral	€1.140,00

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 1953/15 e o compromisso n.º 2489/15.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, e nos termos do n.º 3 do artigo 35.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 2 de novembro, a atribuir às Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria - Associação a um apoio, no valor de €2.000,00 (dois mil euros), para fazer face ao custo com a deslocação a Ceuta do seu Grupo Coral para o referido intercâmbio, mediante apresentação de documentos comprovativos das despesas efetuadas até ao montante referido.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis às Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria - Associação (Processo n.º 2012/126).

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **LEIRIA - Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano - Ratificação de contrato de financiamento**

**DLB N.º 1085/15** | Presente o contrato de financiamento, de 19/10/2015, relativo à candidatura “LEIRIA – Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano”, submetida em 25/08/2015 e aprovada pela Gestão do Programa Operacional de Assistência Técnica FEDER, em 30/09/2015, com o código ATFDR-01-0273-FEDER-000128.

Considerando as especificações técnica requerida na elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), ao abrigo do Aviso EIDT-99-2015-03, e que o Município não possui serviços e meios que possam assegurar esta necessidade, decidiu proceder à aquisição de serviços de apoio à produção da candidatura para o PEDU, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), objeto da presente candidatura.

Para o efeito, pretende-se a produção do PEDU, cumprindo com os seguintes requisitos:

- i) Estar alinhado com a Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial (EIDT), bem como cumprir os critérios de elegibilidade definidos;
- ii) Estabelecer as principais orientações estratégicas, em coerência com EIDT;
- iii) Constituir o elemento de integração dos instrumentos de planeamento, que suportam as prioridades de investimento: PI 4; PI 6.5; PI | 9.8..

O Plano a desenvolver cumpre com os termos de referência previstos no Convite para a apresentação de candidaturas de PEDU e o mesmo desenvolve-se em duas fases e em cinco módulos. Assim, na primeira fase, procede-se a recolha de elementos relativos à situação atual do município, através de recolha e sistematização de elementos para o diagnóstico territorial (Módulo 1) e identificação dos objetivos e prioridades de investimento (Módulo 2). Numa segunda fase, procede-se a estruturação da candidatura ao PEDU, através de sistematização dos planos de ação aplicáveis (Módulo 3), identificação dos indicadores de realização e resultados (Módulo 4) e produção do documento final | PEDU (Módulo 5), que será objeto de candidatura ao aviso EIDT-99-2015-03.

Com o PEDU, o Município de Leiria pretende promover o planeamento de políticas públicas no âmbito do seu território de intervenção associadas ao desenvolvimento urbano sustentável. Para o efeito, pretende propor-se a contratualizar com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro as prioridades de investimento inscritas no eixo urbano, conforme previsto no Aviso EIDT -99-2015-03.

O investimento total é de 36.900,00 €, sendo que o investimento elegível é de 29.411,76 € e a sua comparticipação no valor máximo de 25.000,00 €, a que corresponde a taxa de 85%.

O prazo de execução é de 18/08/2015 a 31/12/2015.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto em epígrafe, **deliberou por unanimidade** ratificar o contrato de financiamento relativo à candidatura “LEIRIA – Elaboração do Plano Estratégico

de Desenvolvimento Urbano”, em 30/09/2015, provada pela Gestão do Programa Operacional de Assistência Técnica FEDER.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Voto de pesar:**

##### **a) Fernando dos Santos Oliveira**

**DLB N.º 1086/15** | Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar, ao trabalhador Fernando dos Santos Oliveira, Assistente Operacional do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe, Senhora Maria da Encarnação Alves dos Santos.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

##### **b) Sónia Cláudia Baptista Moura**

**DLB N.º 1087/15** | Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar, à trabalhadora Sónia Cláudia Baptista Moura, Técnica Superior do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe, Senhora Maria Lucília Miranda Batista.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Pagamentos**

**DLB N.º 1088/15** | Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (ANEXO B).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, no período compreendido entre 21 de outubro e 3 de novembro de 2015, correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.º 677, 678, 680, 682 a 700, 703 a 710, e às Ordens de Pagamento de Faturas n.ºs 5426, 5685, 5713, 5738, 5739, 5743, 5755, 5761, 5767 a 5820, 5822 a 5905, 5907, 5908, 5910 a 5931, 5933 a 5959, 5961 a 5976, 5978 a 6039, 6041 a 6115, 6117 a 6120, 6124, 6126 a 6128 e 6131, no valor total de €2.562.611,73.

#### **Resumos de tesouraria**

**DLB N.º 1089/15** | Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 3 de novembro de 2015, apresentando um Total de Disponibilidades de €24.734.076,48, sendo de Operações Orçamentais €23.510.536,61, e de Operações de Tesouraria €1.217.298,64, apenso à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo C).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

**Anulação de faturas****DLB N.º 1090/15 | Considerando:**

1. As regras de faturação introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, em que os sujeitos passivos que pratiquem operações sujeitas a IVA devem comunicar à Autoridade Tributária (AT) até ao dia 25 do mês seguinte os elementos das faturas e notas de crédito emitidas no mês anterior;
2. As alterações ao artigo 78.º e seguintes do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA) pela redação do Decreto-Lei n.º 197/2012, de 24 de agosto, que não permitem a regularização do IVA suportado sem que tenha existido processo de cobrança;
3. A ordem de serviço n.º 5/2013 sobre procedimentos de cobrança e/ou anulação de receita.

Assim, e em cumprimento do estabelecido pela alínea c) do ponto 2.4. da supra referida Ordem de Serviço, a Divisão Financeira remete para conhecimento da Câmara Municipal a seguinte listagem das fatura emitidas incorretamente em postos de cobrança, em que o munícipe se encontrava na presença do trabalhador, e que deram origem a notas de crédito:

Listagem nos termos do definido no Ponto 2.4 da Ordem de Serviço n.º 5/2013											
Fatura (FT)			Nota de Crédito (NCI)			artigo 78.º CIVA (se aplicável)		Nova Fatura (se aplicável)			Motivo
N.º	Data	Valor	N.º	Data	Valor	Fundamentação	IVA regularizado	N.º	Data	Valor	
18037	02/06/2015	35,45	112	30/06/2015	35,45	REG. IVA Artigo 78 N.º 3 - 23%	6,63	18040	02/06/2015	35,45	Identificação incorreta do Contribuinte.
14941	26/05/2015	25,00	114	13/07/2015	25,00	REG. IVA Artigo 78 N.º 3 - 23%	4,68				Emitida indevidamente.
7180	11/05/2015	1,85	116	28/07/2015	1,85	REG. IVA Artigo 78 N.º 3 - 23%	0,35				Emitida indevidamente.
10013	15/07/2015	364,42	117	28/07/2015	364,42						Emitida indevidamente.
10225	27/07/2015	903,58	118	31/07/2015	903,58						Emitida indevidamente.
10226	27/07/2015	460,91	119	31/07/2015	430,91						Emitida indevidamente.
4245	13/03/2015	0,20	122	07/09/2015	0,20	REG. IVA Artigo 78 N.º 3 - 23%	0,04				Emitida indevidamente.
9452	06/07/2015	10,00	123	07/09/2015	10,00	REG. IVA Artigo 78 N.º 3 - 23%	1,87				Emitida indevidamente.
3516	04/03/2015	8,00	191	16/10/2015	8,00						Emitida indevidamente.
11889	15/10/2015	20,91	192	27/10/2015	20,91	REG. IVA Artigo 78 N.º 3 - 23%	3,91	30469	15/10/2015	17,00	Emitida incorretament



										e.
<b>Total</b>	<b>1 830,32</b>		<b>Total</b>	<b>1 800,32</b>		<b>Total</b>		<b>52,45</b>		

Mais se propõe a aprovação da anulação dos seguintes documentos de receita, que não deram origem a novas faturas nem se aplicou o artigo 78.º do CIVA, emitidos incorretamente em postos de cobrança, em que o município se encontrava na presença do trabalhador:

Listagem nos termos do definido no Ponto 2.4 da Ordem de Serviço n.º 5/2013						
Documento de Receita			Anulação			Motivo
N.º	Data	Valor	N.º	Data	Valor	
17492	12/06/2015	13,52	447	28/07/2015	13,52	Emitida indevidamente.
4719	20/02/2008	3,22	462	31/08/2015	3,22	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
10139	15/04/2008	3,31	463	31/08/2015	3,31	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
30427	10/12/2008	7,99	464	31/08/2015	7,99	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
17933	03/07/2006	3,13	465	31/08/2015	3,13	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
17568	27/06/2005	6,12	466	31/08/2015	6,12	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
34865	27/12/2005	3,06	467	31/08/2015	3,06	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
21795	27/07/2007	3,22	468	31/08/2015	3,22	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
15	02/01/2008	3,22	469	31/08/2015	3,22	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
1278	15/01/2008	3,22	470	31/08/2015	3,22	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
22788	18/08/2006	3,13	471	31/08/2015	3,13	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
13315	12/05/2006	3,13	472	31/08/2015	3,13	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
1162	10/01/2006	3,06	473	31/08/2015	3,06	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
28564	18/10/2005	3,06	474	31/08/2015	3,06	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
15719	07/06/2005	3,06	475	31/08/2015	3,06	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
2794	31/01/2008	12,88	476	31/08/2015	12,88	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
33321	06/12/2006	3,13	477	31/08/2015	3,13	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
18402	06/07/2005	3,06	478	31/08/2015	3,06	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
2048	22/01/2008	3,22	479	31/08/2015	3,22	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
10292	16/04/2008	3,31	480	31/08/2015	3,31	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
13151	10/05/2005	3,06	481	31/08/2015	3,06	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
34914	27/12/2005	3,06	482	31/08/2015	3,06	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
10446	14/04/2005	3,06	483	31/08/2015	3,06	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
33339	07/12/2005	6,12	484	01/09/2015	6,12	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
2614	27/01/2005	2,99	485	01/09/2015	2,99	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15

17496	24/06/2005	3,06	486	01/09/2015	3,06	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
9363	08/04/2008	3,31	487	01/09/2015	3,31	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
26760	28/09/2006	3,13	488	01/09/2015	3,13	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
7661	18/03/2008	3,22	489	01/09/2015	3,22	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
22191	10/08/2005	3,06	490	01/09/2015	3,06	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
1774	18/01/2008	3,22	491	01/09/2015	3,22	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
1797	18/01/2009	12,88	492	01/09/2015	12,88	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
25331	12/09/2006	12,52	493	01/09/2015	12,52	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
3173	06/02/2008	3,22	494	01/09/2015	3,22	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
2170	23/01/2006	3,06	495	01/09/2015	3,06	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
15709	07/06/2005	6,12	496	01/09/2015	6,12	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
20000	20/07/2006	3,13	497	01/09/2015	3,13	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
11290	24/04/2006	3,13	498	01/09/2015	3,13	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
22563	28/09/2004	2,99	499	01/09/2015	2,99	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
14453	26/05/2006	6,26	500	01/09/2015	6,26	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
1235	11/01/2007	11,89	501	01/09/2015	11,89	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
9355	08/04/2008	3,31	502	01/09/2015	3,31	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
35108	13/12/2007	3,22	503	01/09/2015	3,22	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
6573	06/03/2007	3,13	504	01/09/2015	3,13	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
27088	04/10/2005	3,06	505	01/09/2015	3,06	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
2060	22/01/2008	3,22	506	01/09/2015	3,22	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
5383	26/02/2008	3,22	507	01/09/2015	3,22	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
5987	04/03/2008	3,22	508	01/09/2015	3,22	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
23483	29/08/2006	3,13	509	01/09/2015	3,13	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
30009	04/11/2005	6,12	510	01/09/2015	6,12	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
3808	12/02/2008	3,22	511	01/09/2015	3,22	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
29312	24/10/2006	12,52	512	01/09/2015	12,52	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
4092	10/02/2006	3,06	513	01/09/2015	3,06	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
27045	04/10/2005	6,12	514	01/09/2015	6,12	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
12975	09/05/2006	3,13	515	01/09/2015	3,13	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
27824	30/11/2004	2,99	516	01/09/2015	2,99	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
8575	31/03/2005	2,99	517	01/09/2015	2,99	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15

6468	07/03/2008	6,44	518	01/09/2015	6,44	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
29175	25/10/2005	3,06	519	01/09/2015	3,06	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
36320	28/12/2007	3,22	520	01/09/2015	3,22	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
1826	17/01/2007	12,52	521	01/09/2015	12,52	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
24163	04/09/2006	3,13	522	01/09/2015	3,13	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
20376	26/07/2006	6,26	523	01/09/2015	6,26	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
2607	24/01/2007	3,13	524	01/09/2015	3,13	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
26239	26/09/2005	3,06	525	01/09/2015	3,06	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
1364	15/01/2008	3,22	526	01/09/2015	3,22	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
4747	20/02/2008	3,22	527	01/09/2015	3,22	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
33862	03/12/2007	3,22	528	01/09/2015	3,22	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
13938	14/06/2004	2,99	529	01/09/2015	2,99	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
29802	02/11/2005	3,06	530	01/09/2015	3,06	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
33191	07/12/2005	3,06	531	01/09/2015	3,06	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
19958	20/07/2006	3,13	532	01/09/2015	3,13	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
24526	28/08/2007	3,22	533	01/09/2015	3,22	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
19606	14/07/2005	12,24	534	01/09/2015	12,24	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
26329	27/09/2005	3,06	535	01/09/2015	3,06	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
1942	21/01/2008	3,22	536	01/09/2015	3,22	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
2226	24/01/2006	3,06	537	01/09/2015	3,06	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
20987	02/08/2006	3,13	538	01/09/2015	3,13	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
9338	06/04/2005	3,06	539	01/09/2015	3,06	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
28109	10/10/2006	6,26	540	02/09/2015	6,26	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
10702	18/04/2008	6,62	541	02/09/2015	6,62	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
3877	12/02/2008	3,22	542	02/09/2015	3,22	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
7017	11/03/2008	3,22	543	02/09/2015	3,22	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
6979	11/03/2008	3,22	544	02/09/2015	3,22	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
8889	03/04/2008	9,93	545	02/09/2015	9,93	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
4259	15/02/2008	3,22	546	02/09/2015	3,22	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
5672	28/02/2008	3,22	547	02/09/2015	3,22	Os invocados na informação interna da DIPOET datada de 17/06/2015 - NIPG 32642/15
25613	24/08/2015	14,18	702	29/10/2015	14,18	Emitida indevidamente.
25613	24/08/2015	14,18	702	29/10/2015	14,18	Emitida indevidamente.
<b>Total</b>		<b>420,18</b>		<b>Total</b>	<b>420,18</b>	

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da listagem das faturas, constantes do quadro 1, emitidas incorretamente em postos de cobrança, em que o munícipe se encontrava na presença do trabalhador, e que deram origem a notas de crédito nos termos da Ordem de Serviço n.º 5/2013, bem como da listagem das faturas, constantes do quadro 2, emitidas igualmente em postos de cobrança, em que o munícipe se encontrava na presença do trabalhador, às quais não se aplica o artigo 78.º do CIVA nem deram origem a nova fatura.

**Conservação e reparação das paredes exteriores do edifício da escola EB1 de Moita da Roda, anexos, muros de vedação e caixilharia, bem como a reparação da cobertura - Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015)**

**DLB N.º 1091/15** | Presente, pela Divisão de Aprovisionamento e Património, uma proposta com o seguinte conteúdo:

Determina o artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que os contratos de aquisição de serviços carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente, proceda à emissão do parecer prévio referente ao processo de aquisição de serviços abaixo mencionado, com vista à posterior contratação de serviços, porquanto o mesmo cumpre os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do n.º 12 do mesmo artigo:

**Processo:** NIPG n.º 49037/2015 - RQI 10567/2015 (DIOM)

**Objeto:** Aquisição de serviços de pintura e a sua aplicação nas paredes exteriores no edifício da escola EB de Moita da Roda, anexos, muros de vedação e caixilharia, bem como a reparação da cobertura, de acordo com as seguintes especificações técnicas:

- Lavagem e reparação de paredes exteriores do edifício, anexos, muros de vedação e cantarias, com jato de água de alta pressão e argamassa;
- Fornecimento e aplicação de primário aquoso de resina sintética, e 3 demãos de tinta 100% acrílica, pigmentada com dióxido de titânio rutilo de cor branco, nas paredes exteriores do edifício, anexos e muros de vedação;
- Fornecimento e aplicação de verniz acetinado para madeira no exterior (34m<sup>2</sup>);
- Fornecimento e aplicação de tinta de esmalte de elevada qualidade, emulsões alquídicas especiais, pigmentado com dióxido de titânio rutilo resistente à luz e à intempérie, de cor branca, em caixilharia de madeira (11 un.)
- Área aproximada a intervencionar: 980 m<sup>2</sup>

**Duração do contrato:** O contrato vigorará até à conclusão dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

**Prazo de execução:** 20 dias úteis após celebração do contrato.

**Tipo procedimento:** Ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conforme proposta do serviço requisitante (DIOM).

**Critério de Adjudicação:** O mais baixo preço.

**Entidades a convidar:**

Egsilva – Construção e Restauro de Edifícios, Lda. (NIF 508 966 353); A C Bento & Filhos, Lda. (NIF 505 466 422); Imobrunês – Empreendimentos Imobiliários, S.A. (NIF 507 224 370), conforme proposta e fundamentação do serviço requisitante (DIOM).

**Valor estimado:** €7.500,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**N.º Proposta Cabimento:** 1924/2015, de 30/10/2015.

**Redução remuneratória:** Não é exetável a aplicação da redução remuneratória de acordo com o estipulado no artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, porquanto não estamos perante a celebração de contrato com idêntico objeto e, ou contraparte de contrato vigente em 2014, podendo contudo ser aplicada por via da agregação.

**Compromisso plurianual:** Não aplicável.

**Observações:** Encontram-se reunidos os requisitos do n.º 6, do artigo 75.º da LOE 2015, aplicável por força do n.º 12 do mesmo normativo, porquanto:

Alínea i) – Trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; está observado o regime legal da aquisição de serviços; o(a) adjudicatário(a) comprovará ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social;

Alínea ii) – Confirma-se a emissão de cabimento;

Alínea iii) – Verifica-se o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com a proposta de aquisição do serviço requisitante (DIOM), **deliberou por unanimidade** emitir parecer prévio vinculativo referente ao processo enunciado, nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Contratação de serviços especializados no âmbito da Mediação Empresarial, com vista a atrair investidores e/ou compradores para o projeto “Estádio Municipal de Leiria” - Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015)**

**DLB N.º 1092/15** | Presente, pela Divisão de Aprovisionamento e Património, uma proposta com o seguinte conteúdo:

Determina o artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que os contratos de aquisição de serviços carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente, proceda à emissão do parecer prévio referente ao processo de aquisição de serviços abaixo mencionado, com vista à posterior contratação de serviços, porquanto o mesmo cumpre os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do n.º 12 do mesmo artigo:

**Processo:** PAQ 961/2015; RQI 11206/2015 (GAP)

**Objeto:** Contratação de serviços especializados no âmbito da Mediação Empresarial, com vista a atrair investidores e/ou compradores para o projeto “Estádio Municipal de Leiria”, de acordo com especificações constantes na tabela abaixo:

Serviço	Prazo execução	Entregáveis
Elaboração de um Dossier de Apresentação e Análise de Negócio	Entre 30 a 40 Dias úteis: A - Entrega de versão para validação do Município: 25 dias úteis após outorga contrato. B - Validação do Município de Leiria (ML): 5 dias úteis C - Entrega de versão final, caso o ML solicite alterações: 10 dias úteis após envio de contributos do Município, não podendo ir além da duração total do contrato (40 dias úteis), a não ser que haja uma suspensão do mesmo.	Dossier de Apresentação e Análise de Negócio, validado pelo Município de Leiria

**Duração do contrato:**

1 - O contrato vigorará pelo prazo de 40 dias úteis a contar da data da outorga do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O prazo de duração do contrato é contado da data da celebração do respetivo contrato escrito.

**Tipo procedimento:** Ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

**Critério de Adjudicação:** Não aplicável porquanto está em causa a análise de uma proposta apenas.

**Entidades a convidar:** OMNI Capital, Consultoria e Estratégia, Lda. (NIF 510 685 870), conforme proposta e fundamentação do serviço requisitante (GAP).

**Valor estimado:** €30.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**N.º Proposta Cabimento:** 1944/2015, de 05/11/2015.

**Redução remuneratória:** De acordo com o estipulado no artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, ao contrato poderá aplicar-se a redução remuneratória, por via da agregação.

**Compromisso plurianual:** Não aplicável.

**Observações:** Encontram-se reunidos os requisitos do n.º 6, do artigo 75.º da LOE 2015, aplicável por força do n.º 12 do mesmo normativo, porquanto:

Alínea i) – Trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; está observado o regime legal da aquisição de serviços; o(a) adjudicatário(a) comprovará ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social;

Alínea ii) – Confirma-se a emissão de cabimento;

Alínea iii) – Verifica-se o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com a proposta do serviço requisitante (GAP) e o teor da informação prestada pela Divisão de Aprovisionamento e Património, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão, emitir parecer prévio vinculativo referente ao processo enunciado, nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Concurso Público Internacional n.º 08/2015 - Prestação de serviços para acompanhamento do fornecimento de refeições escolares e atividades de animação e apoio à família (AAAF) do pré-escolar - Autorização da modificação objetiva do contrato**

**DLB N.º 1093/15** | Presente a exposição da sociedade Intelac Recursos Humanos, Lda., no seguimento da notificação da autorização para a realização de serviços a mais e prestação da correspondente caução (registo 51415/2015, NIPG 24486/15).

Considerando que:

- i) A deliberação da Câmara Municipal de 29.09.2015, na qual, no seguimento de uma proposta da DIJEB:
  - a) Autorizou a realização de serviços a mais, nos termos do previsto no artigo 454.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para o programa do Jardim de Infância da Barreira, no montante diário de 16,034€, num total de 3.735,922€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (valor total para 2015 – 1.378,924€ + IVA e valor total para 2016 – 2.356,998€ + IVA) e conforme alteração ao Anexo B do Caderno de Encargos, apenso à referida deliberação e que dela passou a fazer parte integrante (Anexo D);
  - b) Autorizou a notificação da decisão de autorização da realização de serviços a mais ao adjudicatário, fixando-lhe o prazo de 10 dias, para prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme Cláusula 18.º do Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- ii) Em 01.10.2015, foi a sociedade Intelac Recursos Humanos, Lda. notificada da decisão de autorização da realização dos serviços a mais, fixando-lhe um prazo de 10 dias para prestar a caução exigida (ofício n.º 49399/15);
- iii) Em 09.10.2015 a referida sociedade veio invocar não haver lugar à prestação da caução adicional, em virtude de não estarem a ser efetuados serviços em dois estabelecimentos de ensino incluídos no contrato (JI de Marrazes 2 e JI de Outeiro da Gândara), consubstanciando-se tal em serviços a menos, num total de 19.832,49€ (registo 51415/2015), tendo contudo prestado a caução exigida;
- iv) A informação da DIJEB que deu origem à deliberação de 29.09.2015 não mencionava o facto de haver suprimento de serviços previstos no contrato;
- v) Em 14.10.2015, DIJEB veio confirmar que, em virtude do reordenamento da rede do pré-escolar no território de Marrazes, não há lugar à prestação de serviços no Jardim de Infância de Marrazes 2 e no Jardim de Infância de Outeiro;
- vi) A 1 de setembro de 2015, foi outorgado o contrato n.º 76/2015 entre Município de Leiria e a sociedade Intelac Recursos Humanos, Lda., no valor de 198.639,65 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- vii) O valor da redução dos serviços importam em 19.832,49€ (conforme proposta adjudicada - Anexo D), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- viii) Se encontram reunidos os requisitos para a autorização da modificação objetiva do contrato, porquanto:
  - a) Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do CCP, o contrato pode ser modificado com os fundamentos previstos no artigo 312.º do mesmo diploma legal, por acordo entre as partes que não pode revestir forma menos solene do que a do contrato;
  - b) Se entende estarem reunidos os fundamentos previstos na alínea a) do artigo 312.º do CCP, uma vez que “está em causa uma alteração que não era previsível aquando da preparação do procedimento concursal em causa, dando agora lugar a uma nova ponderação das circunstâncias existentes”;

- c) Se encontra salvaguarda a observância dos limites à modificação do contrato previstos no artigo 313.º do CCP, na medida em que a modificação não conduz a uma alteração das prestações principais abrangidas pelo objeto do contrato, nem configura uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência, sendo que em fase de formação do contrato tal alteração não modificaria a ordenação das propostas avaliadas se o caderno de encargos tivesse contemplado essa modificação, conforme demonstrado no mapa que se anexa (Anexo)

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, autorize a modificação do contrato celebrado, ao abrigo dos artigos n.º 311 e n.º 312, estando garantidos os limites previstos no artigo 313.º, todos do Código dos Contratos Públicos, suprimindo da listagem de estabelecimentos de ensino objeto da prestação de serviços o Jardim de Infância de Marrazes 2 e o Jardim de Infância de Outeiro da Gândara e aprove a minuta de adenda ao contrato abaixo transcrita:

**“MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO N.º 76/2015**

Entre:

**RAUL MIGUEL DE CASTRO**, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

Ou

**GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES**, casado, licenciado em Economia, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Marrazes, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

**DANIEL DOS SANTOS DE SACADURA CABRAL**, solteiro, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade número 7201127, residente na Rua Costa Pinto, n.º 337, 2765-407 Monte Estoril, contribuinte número 119917750, na qualidade de gerente, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada Intelac - Recursos Humanos, Lda., com o capital social de € 110.000,00 euros e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 2ª Seção, com sede em Pátio do Seabra, Lote 12, 4.º Esq. – 1300-021 Lisboa, pessoa coletiva número 504578294, como Segundo Outorgante,

Tendo em conta:



- a) A decisão de modificação objetiva do contrato por deliberação de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público Internacional n.º 08/2015 - Prestação de serviços para acompanhamento do fornecimento de refeições escolares e atividades de animação e apoio à família (AAAF) do pré-escolar;
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta de adenda ao contrato n.º 76/2015, por deliberação de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que:

— A despesa inerente ao contrato se encontra satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, plano 2012/A/329, compromisso número 1953/2015, autorizado em 30/07/2015;

— O segundo outorgante aceitou modificar o contrato, nos termos propostos;

É celebrada a presente adenda ao contrato, passando as cláusulas 1.ª e 2.ª a ter a seguinte redação:

#### **Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante Contratação de Serviços de Dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-Escolar (AAF) e de Acompanhamento do Fornecimento de Refeições Escolares, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos, *suprimindo da listagem de estabelecimentos de ensino objeto da prestação de serviços o Jardim de Infância de Marrazes 2 e o Jardim de Infância de Outeiro, conforme 2.ª alteração ao Anexo B, apensa à presente adenda e que dela passa a fazer parte integrante.*

#### **Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

Pelos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de **€178.807,16**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A presente adenda produz efeitos retroativos à data de assinatura do contrato e foi escrita em \_\_\_ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE”

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com exposição do adjudicatário, confirmada pela Divisão de Educação e Juventude (DIJEB) e o teor da informação prestada pela Divisão de Aprovisionamento e Património (DIAP), **deliberou por unanimidade:**

- a) Autorizar a modificação do contrato celebrado, ao abrigo dos artigos n.º 311 e n.º 312, estando garantidos os limites previstos no artigo 313.º, todos do Código dos Contratos Públicos, suprimindo da listagem de estabelecimentos de ensino objeto da prestação de serviços o Jardim de Infância de Marrazes 2 e o Jardim de Infância de Outeiro;
- b) Aprovar a minuta de adenda ao Contrato n.º 76/2015, acima transcrita, nos termos do artigo 98.º do CCP;
- c) Autorizar a restituição do valor da caução no montante de 5% do valor correspondente aos serviços suprimidos;
- d) Autorizar o estorno da verba correspondente ao valor dos serviços não prestados, no montante de 19.832,49€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- e) Proceder à notificação da decisão de modificação do contrato e da respetiva minuta da Adenda ao Contrato 76/2015 ao adjudicatário, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do CCP, sendo que se considera aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Anulação de guia de receita**

**DLB N.º 1094/15** | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo dando conhecimento que foi emitida por lapso a fatura FTI 00/12200, de €43,90, em 29.10.2015, à Associação de Ténis de Leiria, quando a mesma deveria ser respeitante à entrega de verba em nome de “consumidor final”.

Pelo exposto, foi emitida nova fatura da mesma importância com o n.º FTI 00/12215, sendo que importa agora proceder à anulação da referida fatura n.º FTI 00/12200.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto **deliberou por unanimidade** anular a fatura n.º FTI 00/12200, no valor de €43,80, ao abrigo do disposto no artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, conforme motivos invocados, dando posteriormente conhecimento à DIF.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Acolhimento de conferência AAPI. Auditório Mercado de Sant’Ana**

**DLB N.º 1095/15** | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, considerada no NIPG.53823/15, dando conhecimento que o Município de Leiria, em parceria com a AAPI – Associação Ação para a Internacionalização pretende promover a 1.ª Conferência Nacional subordinada à Internacionalização Regional e Desenvolvimento Económico, no dia 14 de janeiro de 2016, nas instalações do Auditório do Mercado de Sant’Ana.

A AAPI – Associação Ação para a Internacionalização direciona a sua ação na concretização de iniciativas de internacionalização, em sincronização com o movimento associativo empresarial, instituições de ensino e de investigação, bem como de parcerias nacionais e internacionais, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento económico regional e nacional.

Assim, considerando:

- i) O impacto da economia regional do distrito de Leiria no PIB nacional;
- ii) O propósito de ação anunciada, consubstanciada na elevação da cadeia de valor global do tecido económico regional;

Propõe-se que o Município de Leiria, enquanto parceiro na promoção de boas práticas ao desenvolvimento e crescimento regional e nacional, se associe à iniciativa através da disponibilização do Auditório do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, no dia 14 de janeiro de 2016.

A parceria tem o centro de custo n.º O251.15A63.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas ee) e ff), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a parceria para a realização da 1.ª Conferência Nacional subordinada à Internacionalização Regional e Desenvolvimento Económico, a ter lugar no dia 14 de janeiro de 2016, nas instalações do Auditório do Mercado de Sant’Ana.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **MERCADO TRADIÇÃO**

**DLB N.º 1096/15** | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, considerada no NIPG. 45357/15, dando conhecimento que o Município de Leiria, em parceria com a Fundação INATEL – Delegação de Leiria e a União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes pretende promover a I Edição do evento denominado “Mercado Tradição” nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2015, nas instalações do Mercado de Sant’Ana.

Referência na esfera nacional na promoção das atividades de tempos livres e lazer, não descurando a promoção de projetos de inclusão social, o INATEL tem vindo ao longo dos seus 80 anos de existência, a elevar a sustentabilidade de ações nos domínios do turismo social.

A ação proposta que conta com a União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, adita o interesse em congregar num total de três dias, um apontamento cultural arreigado à etnografia e tradições da moldura geográfica da região de Leiria, na presença de produtos e artefactos tradicionais.

Assim, considerando:

- i) A importância da preservação e dignificação dos produtos endógenos nacionais, enquanto meios de valorização da produção agrícola, dos valores ancestrais e da imagem do território;
- ii) O impacto da presente ação na divulgação dos produtores e agentes locais, fundamento de ativos económicos e potenciadores de desenvolvimento.

Propõe-se que o Município de Leiria, enquanto parceiro na promoção do certame, se associe à iniciativa através da disponibilização da infraestrutura municipal Mercado de Sant’Ana nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2015, bem como assegurar o indispensável apoio logístico, designadamente:

- a) Reserva do espaço para montagens, considerando para o efeito os dias 11 e 12 de novembro de 2015;
- b) Disponibilização do Auditório do Centro Cultural de Sant’Ana, nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2015;
- c) Divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais, a saber:
  - Múpias da cultura;
  - Redes sociais municipais;
  - Publicitação do evento, em todos os locais de atendimento municipal, extensível às unidades teatrais;
  - *Press Release* junto da Imprensa local;
  - *Mailing List* municipal;
  - Leiriagenda municipal;
  - Impressão e colocação de Lona do pórtico junto à entrada principal do Mercado de Sant’Ana;
  - Impressão e colocação de Lona do cubo;
- d) Abertura e limpeza dos sanitários públicos e espaços envolventes ao recinto nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2015 no seguinte período:
  - 13’ SEX: das 18h00 às 24h00;
  - 14’ SAB: das 15h00 às 24h00;

- 15' DOM: das 15h00 às 19h00. Recorrer-se-á por sua vez, ao apoio adicional e diário dos serviços da SUMA (DIDEA), na recolha de resíduos contando para tal, com o devido reforço de contentores no exterior e na manhã do dia 17 de novembro, com a realização da limpeza do interior do Mercado de Sant'Ana;

- e) Disponibilização de 12 baldes de 120 litros com rodas e pedal, afetação de respetivos sacos para recolha seletiva de lixo afetos às áreas de restauração e recolha diária para a contentorização na via pública (DIDEA);
- f) Disponibilização de palco;
- g) Disponibilização de 30 plantas de ornamentação para decoração dos espaços (DIMC);
- h) Disponibilização de espaço em frente à entrada principal do pátio e da Rua Dr. Correia Mateus, para efeitos de inserção de suporte divulgacional;
- i) Acesso a uma das entradas laterais e respetiva área envolvente, para efeitos de cargas e descargas, nas montagens e desmontagens e livre-trânsito para portadores de mobilidade reduzida;
- j) Acesso a zona reservada a cargas e descargas para apoio exclusivo à organização (DIEM);
- k) Disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura incluindo o acréscimo de consumo, estimado em €30,00;
- l) Pagamento de todos os encargos adstritos à SPA, no âmbito do programa de animação previsto, e respetivas Licenças a que houver lugar, aqui estimados em €500,00;
- m) Afetação dos meios audiovisuais necessários para a concretização das atividades de animação propostas durante o Festival;
- n) Transporte, montagem e desmontagem de 20 bancas, oriundas da Associação Folclórica da Região de Leiria - Alta Estremadura, Leiria, com recolha e colocação estimada para dia 12 de novembro, e respetiva devolução estimada a 16 de novembro de 2015.

As entidades parceiras, Fundação INATEL – Delegação de Leiria e a União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, comprometem-se por sua vez a assegurar a seguinte logística:

- a) Garantia da indispensável limpeza de manutenção diária do recinto, assegurando o zelo e trato dos equipamentos, nas quais se incluem a limpeza durante as montagens e desmontagens;
- b) Conceção e impressão gráfica de todos os suportes gráficos inerentes ao evento;
- c) Dinamização de circuito de animação proposto para a estrutura;
- d) Liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no valor de €35,93, do valor de ocupação da estrutura (€156,20);
- e) Segurança e vigilância do recinto, no término dos horários de abertura ao público;
- f) Ornamentação e decoração das áreas.

Atenta à previsão de atividades de animação a acolher no decurso do Festival, enfatiza-se a imperatividade no respeito e cumprimento dos preceitos legais consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas para até às 24h00.

Tratando-se de uma parceria, o custo para a realização da atividade em causa estimado em €1.030,86, dos trabalhos a prestar pelos serviços envolvidos (€355,32 – acompanhamento, montagens

e desmontagens da DIACMT / Consumo elétrico €30,00 | €145,54 DIMC) assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica.

Esta parceria tem o centro de custo n.º O251.15A55.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas ee) e ff), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a parceria com a Fundação INATEL – Delegação de Leiria e a União de Freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, para a realização 1.ª Edição do “Mercado Tradição”, a ter lugar nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2015, nas instalações do Mercado de Sant’Ana, cujos custos se estimam em €1.030,86.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Acordo de parceria entre o Município de Leiria e a Sociedade de História para cedência temporária de materiais paleontológicos**

**DLB N.º 1097/15** | Tendo em vista a prossecução das atribuições do Município vertidas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Vereador Gonçalo Lopes propõe, que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo Anexo, delibere aprovar a minuta de Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Leiria e a Sociedade de História Natural, com vista a cedência temporária de materiais paleontológicos, que se transcreve:

#### **“Acordo de parceria entre o Município de Leiria e a Sociedade de História Natural para cedência temporária de materiais paleontológicos**

Considerando que:

- a) O Município de Leiria é responsável pelo projeto de Reversão do Convento de Santo Agostinho, sito na Rua Tenente Valadim, n.º 41, na cidade de Leiria;
- b) Este projeto destinado à instalação do Museu de Leiria procura conjugar a conservação, a valorização e a imagem do Convento, garantindo a sua requalificação como núcleo monumental, adaptado a novas funções museológicas num processo integrador da identidade histórica local e de fruição pública;
- c) O Museu de Leiria deve ser encarado como um espaço de interpretação e preservação da memória e da identidade Leiriense, e de contemporaneidade, integrador das novas vivências socioculturais;
- d) Se pretende elevar o Museu de Leiria a um nível de qualidade científica e museológica reconhecida, que interaja com o público e com a comunidade local e regional, como agente de divulgação e promoção de Leiria;
- e) O Museu irá dispor de amplas áreas expositivas e de reserva, de um laboratório de conservação e de restauro, de um centro de documentação, de um serviço educativo, de um núcleo de investigação, de uma sala polivalente, bem como de uma receção e de uma loja, a par de permitir a fruição de áreas de lazer e do claustro do Convento;
- f) O Museu de Leiria irá albergar importantes reservas e coleções de carácter multidisciplinar, nomeadamente o acervo do antigo “Museu de Leiria” e a Reserva de Arqueologia”;
- g) O Museu de Leiria irá permitir a salvaguarda e a valorização das coleções artísticas municipais, tornando-as acessíveis ao público;

- h) O Museu de Leiria constituirá o fulcro da rede de museus concelhios, bem como um centro interpretativo da história da cidade e da região, expresso nas diferentes formas de arte, arqueologia, etnografia, história social e política, literatura, música, e outras fontes sonoras e escritas;
- i) O Museu de Leiria consolidará um novo e importantíssimo polo cultural juntamente com o Moinho do Papel, o Jardim de Santo Agostinho e o Centro de Interpretação Ambiental, num espaço de fruição natural relevante para a cidade de Leiria potenciado pela requalificação das margens do rio Lis e pelas vias de acesso ao centro da cidade;
- j) A Sociedade de História Natural, sediada em Torres Vedras, através do seu Laboratório de Paleontologia e Paleoecologia, desenvolve estudos paleontológicos, tendo como objetivo a promoção do património paleontológico, paleoambiental e geológico da região Oeste;
- k) A Sociedade de História Natural tem como objetivo estatutário a proteção e investigação científica do Património Paleontológico da Região Oeste, desenvolvendo um projeto para criação, gestão e manutenção do Museu Paleontológico da Bacia Lusitânica, e que este englobará uma vertente na área da Educação Formal e Informal, a par da promoção das atividades económicas e turísticas culturais de âmbito regional numa perspetiva de descentralização e cooperação com outros municípios e museus;
- l) O Museu de Leiria, em termos museológicos, sairá beneficiado com a integração, através de cedência a título temporário, de materiais paleontológicos que fazem parte, da Coleção Paleontológica de Referência do Laboratório de Paleontologia e Paleoecologia da Sociedade de História Natural;
- m) É intenção do Município de Leiria que estes materiais integrem uma exposição de longa duração no Museu de Leiria, dado o seu potencial de enquadramento no discurso museográfico, e que muito ajudariam a fazer passar a mensagem do que foi a História Geológica da região.

Assim, entre o **MUNICÍPIO DE LEIRIA**, N.I.P.C. 505 181 266, com sede no Largo da República, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Raul Castro, no uso dos poderes conferidos pela deliberação camarária de \_\_\_/\_\_\_/2015, como primeiro outorgante, e a **SOCIEDADE DE HISTÓRIA NATURAL**, pessoa coletiva, contribuinte fiscal n.º 504297600, com sede na Travessa Florêncio Augusto Chagas, n.º 8-R/C, 2560-331 Torres Vedras, representada por Bruno Gonçalo Trábulo Camilo da Silva, na qualidade de Presidente da Direção, no uso dos poderes previstos nos respetivos estatutos e conferidos para o biénio 2014-2016, por ata de tomada de posse, conforme documentos exibidos, como segundo outorgante, é celebrado ao abrigo do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente acordo de parceria, que passará a reger-se pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula Primeira

#### Objeto do acordo

1. O presente acordo tem por objeto regular as condições e termos de cedência temporária, em regime de empréstimo gratuito, dos materiais paleontológicos, abaixo melhor identificados, que integram a Coleção Paleontológica de Referência do Laboratório de Paleontologia e Paleoecologia da Sociedade de História Natural, a quem está cometida a sua gestão, conservação e curadoria:

Quantidade	Descrição da peça
1 (um)	Contra-molde de Pegada de dinossauro ornitópode, proveniente da Praia Azul, concelho de

	Torres Vedras, com a sigla D.TVD.SPC.PAZ_SHN.ICNO.
1 (um)	Escama de peixe ganoide D.TVD.AdC.PNV.005_SHN.ICT.
1 (um)	Parte de tronco de conífera fossilizada D.TVD.AdC_SHN.PaleoBoT.
1 (um)	Placa dorsal pertencente a uma tartaruga <i>pleurostérnida Selenemys</i> sp D.TVD.SPC.SHN.CHEL.

2. Os materiais paleontológicos identificados no número anterior destinam-se a exposição no Museu de Leiria.

3. São, ainda, cedidos temporária e gratuitamente pela Sociedade de História Natural ao Município de Leiria, uma falange ungueal do terópode *Allosaurus* sp (SHN.0019), o hipodigma de *Selenemys lusitânica* (SHN.(JJS) 117) e um dente de dinossauro terópode Allosauróide (SHN.(JJS).287) para produção de réplicas.

### Cláusula Segunda

#### Obrigações do Município de Leiria

No âmbito do presente acordo, o primeiro outorgante compromete-se a:

- a) Suportar todas as despesas e seguros inerentes ao transporte, ao furto, à conservação e à integridade dos materiais paleontológicos identificados na cláusula anterior, durante o período do empréstimo, até à sua efetiva entrega à segunda outorgante;
- b) Pugnar pela segurança e condições adequadas de preservação dos materiais paleontológicos cedidos para o efeito;
- c) Corrigir com equipamento apropriado o ambiente dos espaços de acondicionamento e expositivos onde estiverem acondicionados ou expostos os materiais paleontológicos cedidos, caso se verifiquem condições adversas à sua boa conservação;
- d) Não executar qualquer tipo de ação de conservação ou outro tipo de intervenção nos materiais paleontológicos cedidos;
- e) Garantir a presença de meios de vigilância dos espaços de acondicionamento e expositivos dos materiais paleontológicos cedidos;
- f) Informar a segunda outorgante de todo e qualquer furto e/ou dano e/ou anomalia dos materiais paleontológicos cedidos temporariamente, imediatamente após a deteção destas ocorrências;
- g) Não fazer uso dos materiais paleontológicos cedidos a título de empréstimo em quaisquer outros contextos e em quaisquer outros lugares que não seja o Museu de Leiria, salvo se pedida a respetiva autorização à segunda outorgante;
- h) Devolver à segunda outorgante os materiais paleontológicos cedidos, no prazo acordado;
- i) Assegurar, no ato da devolução dos materiais paleontológicos cedidos, o respetivo transporte em condições de segurança;
- j) Garantir o acompanhamento na recolha e embalagem dos materiais paleontológicos cedidos por pessoal especializado;
- k) Identificar a segunda outorgante, de forma adequada, no espaço expositivo, assim como em todos os materiais gráficos, ou de outra natureza que forem produzidos e/ou reproduzidos;
- l) Informar a segunda outorgante do uso de imagens dos materiais paleontológicos cedidos;
- m) Captar e utilizar imagens dos materiais paleontológicos cedidos exclusivamente para fins diretamente relacionados com a utilização prevista no presente acordo, pedindo expressa autorização à segunda outorgante para outras utilizações;

- n) Entregar à segunda outorgante cinco exemplares de cada publicação onde se reproduzam imagens dos materiais paleontológicos cedidos;
- o) Não ceder ou permitir a consulta e/ou tomada de dados por terceiros que tenham por objeto os materiais paleontológicos cedidos, para fins científicos, sem autorização prévia da segunda outorgante;
- p) Fazer depender da autorização prévia escrita da segunda outorgante a saída temporária de algum dos materiais paleontológicos cedidos;
- q) Garantir todas as despesas de manutenção da exposição.

#### **Cláusula Terceira**

##### **Obrigações da Sociedade de História Natural**

No âmbito do presente acordo, a segunda outorgante compromete-se a:

- a) Ceder temporária e gratuitamente ao primeiro outorgante os materiais paleontológicos de sua propriedade que fazem parte da Coleção Paleontológica de Referência do Laboratório de Paleontologia e Paleoecologia da Sociedade de História Natural, identificados na cláusula primeira, para serem exibidos na exposição de longa duração do Museu de Leiria;
- b) Fornecer informação respeitante a cada um dos materiais paleontológicos cedidos, incluindo a necessária ao seu conhecimento e correta identificação;
- c) Executar qualquer tipo de ação de conservação ou outro tipo de intervenção nos materiais paleontológicos cedidos;
- d) Permitir a título excepcional a reprodução de réplicas dos materiais paleontológicos identificados no n.º 2 da cláusula primeira, produzidas sob responsabilidade do Município, considerando o seu valor científico, em concreto um (1) exemplar de cada, não podendo as mesmas serem comercializadas ou cedidas a terceiros;
- e) Comunicar com 15 (quinze) dias de antecedência a necessidade de consulta dos materiais paleontológicos cedidos;
- f) Garantir, em caso de necessidade de obtenção de dados científicos dos materiais paleontológicos cedidos, nas instalações da Sociedade de História Natural, a sua substituição temporária por outros homólogos.

#### **Cláusula Quarta**

##### **Gestão do acordo**

A gestão deste acordo será feita por uma comissão coordenadora constituída por um representante do Município de Leiria e um representante da Sociedade de História Natural, a designar por cada um dos outorgantes.

#### **Clausula Quinta**

##### **Duração**

O presente acordo vigorará pelo prazo de 1 (ano), contado da data da sua assinatura, sendo automaticamente renovável por período idêntico e sucessivo, ou até que seja denunciado, mediante carta registada com aviso de receção enviada por qualquer das partes outorgantes à outra, com a antecedência de noventa dias.

#### **Cláusula Sexta**

##### **Dúvidas e omissões**



Qualquer dúvida ou omissão relativa à interpretação e aplicação do presente acordo, na ausência de disposições legais aplicáveis, será resolvida mediante acordo das partes.

#### **Cláusula Sétima**

##### **Alterações do acordo**

O presente acordo pode ser objeto de alterações por mútuo acordo das partes, as quais são reduzidas a escrito e ficam a fazer parte integrante daquele como sua adenda.

#### **Cláusula Oitava**

##### **Entrada em vigor**

O presente acordo entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura pelos representantes das partes outorgantes.

**\*\***

O presente acordo é feito em duplicado, valendo a cópia como original, composto por \_\_\_ páginas, e devidamente assinado pelas partes, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015.

Pelo Município de Leiria | O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | Raul Castro

Pelo Presidente da Direção da Sociedade de História Natural | Bruno Camilo Silva”

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta de acordo de parceria a celebrar entre o Município de Leiria e a Sociedade de História Natural, nos termos supra transcritos, bem como conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria para proceder à outorga do referido acordo.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Acolhimento de Sessão Solene de Abertura do ano letivo do Instituto Politécnico de Leiria no Teatro José Lúcio da Silva**

**DLB N.º 1098/15** | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, considerada no NIPG. 54398/15, propondo que o Município de Leiria, em parceria com o Instituto Politécnico de Leiria, promova a realização da Sessão Solene de Abertura do ano letivo 2015/2016.

Integrada no 35.º aniversário do estabelecimento de ensino superior, a ação anunciada particulariza uma solenidade de especial relevância para o meio académico, materializado na abertura do ano letivo 2015/2016.

Assim, considerando:

- i) A estreita ligação entre o estabelecimento de ensino e o Município de Leiria;
- ii) A solenidade que a abertura de um novo ciclo representa, enfocando aqui o profícuo trabalho realizado pela Academia supracitada enquanto geografia de eleição na formação individual, reflexo de uma eficiente sincronização com o universo empresarial distrital;
- iii) O impacto do capital humano na elevação da produtividade e no progresso económico e social das populações, com evidentes externalidades positivas na moldura económica distrital.

Propõe-se que o Município se associe à iniciativa, através da disponibilização da unidade teatral Teatro José Lúcio da Silva para o dia 17 de novembro de 2015, a fim de aí se realizar a Sessão

Solene do ano letivo 2015/2016, ao abrigo da Norma de Funcionamento e Utilização deste espaço, e que já foi transmitida com a devida antecedência junto da mesma.

Tratando-se de uma parceria o custo da sala, para o acolhimento da ação proposta, estimado em €225,00, assume-se aqui enquanto referência interna de apoio não financeiro atribuído à entidade requerente.

De acordo com o estabelecido no n.º 8 do artigo 9.º do Código do IVA, está a presente iniciativa isenta do pagamento de encargos fiscais a esta adstritos, leia-se liquidação de IVA, em sede fiscal.

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e respetivas licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se como despesas a serem efetuadas pelo Instituto Politécnico de Leiria.

O evento tem o centro de custo n.º 469.15A14.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a parceria com o Instituto Politécnico de Leiria, para a realização de Sessão Solene do ano letivo 2015/2016, no dia 17 de novembro de 2015, nas instalações do Teatro José Lúcio da Silva, cujos encargos se estimam em €225,00.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Parceria com a AD URBEM para o Encontro Anual da Ad Urbem 2015 no Teatro Miguel Franco**

**DLB N.º 1099/15** | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, considerada no NIPG. 50623/15, propondo que o Município de Leiria, em parceria com a Associação Ad Urbem/ADDUC - Associação para o Desenvolvimento do Direito do Urbanismo e da Construção, promova o Encontro Anual dedicado aos domínios do Urbanismo, Ordenamento do Território e Construção, nas instalações do Teatro Miguel Franco.

A Ad Urbem / ADDUC, associação sem fins lucrativos de âmbito nacional, tem como missão a difusão e promoção do estudo científico das políticas alternativas de urbanismo e construção, procurando contribuir para o melhor conhecimento e reflexão sobre a legislação urbanística e de construção promulgada em solo nacional.

A ação proposta integra uma estratégia de descentralização geográfica do Encontro, sendo que a eleição da cidade de Leiria centraliza o debate no recente pacote legislativo estruturado pela Lei de Bases da Política Pública dos Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo.

Eleva-se ainda a cogitação sobre a revisão do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, Novo Regime do Cadastro Predial e Revisão do Código das Exportações.

Assim, considerando:

- i) O propósito de iniciativa apresentada, enquanto oportunidade na atualização e enquadramento geral de base regulamentar de interesse municipal, com expressivo relevo junto de trabalhadores municipais que laboram na área de ação anunciada;

- ii) O contributo do Encontro anunciado na feitura e aplicação das leis do urbanismo e da construção.

Propõe-se que o Município se associe à Ad Urbem / ADDUC, através da disponibilização da unidade teatral Teatro Miguel Franco no dia 4 de dezembro de 2015, ao abrigo da Norma de Funcionamento e Utilização deste espaço e que já foi transmitida com a devida antecedência junto desta entidade.

Tratando-se de uma parceria o custo da sala para o acolhimento da referida ação, estimado em €120,00, assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica.

De acordo com o estabelecido no n.º 8 do artigo 9.º do Código do IVA, está a presente iniciativa isenta do pagamento de encargos fiscais a esta adstritos, leia-se liquidação em sede fiscal.

Esta parceria tem o centro de custo n.º 470.15A53.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a parceria nos termos propostos com a Ad Urbem / ADDUC, para a realização de Encontro Anual dedicado aos domínios do Urbanismo, Ordenamento do Território e Construção, no dia 4 de dezembro de 2015, nas instalações do Teatro Miguel Franco, cujos encargos se estimam em €120,00.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Festival de Teatro para a Infância e Juventude 2015 - Cedência do Teatro Miguel Franco**

**DLB N.º 1100/15** | Presente uma informação pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo considerada no NIPG. 56661/2015, dando conhecimento que o Município, em parceria com as entidades a seguir enunciadas, promove a edição do Festival de Teatro para a Infância e Juventude, a ter lugar durante o mês de novembro de 2015, nas instalações do Teatro Miguel Franco de acordo com a seguinte ordem das respetivas Companhias e calendarização:

<b>Dia</b>	<b>Título</b>	<b>Companhia</b>	<b>Representante legal</b>	<b>NIF</b>	<b>Morada postal</b>	<b>OBM</b>
21	MANIPULARTES APRESENTA	ASSOCIAÇÃO MANIPULARTES - COMPANHIA DE TEATRO DE MARIONETAS	Liliana Pereira	513524290	Rua dos Campinos, n.º 67, 2420-083 Caranguejeira	470.15A55
22	CONTOS PARALELOS	O NARIZ TEATRO DE GRUPO	Pedro Miguel Oliveira da Silva	503740020	R. Ten. Valadim, 67 2410-190 Leiria	470.15A56
28	AS TRÊS RAINHAS MAGAS	ASSOCIAÇÃO LEIRENA DE CULTURA LEIRENA TEATRO	Frédéric da Cruz Pires	509909760	R. Paulo VI, Bl. laranja, Lt.1, 3.º frt 2415-613 Leiria	470.15A57
29	SUSPIROS DE ALEGRIA	TE ATO GRUPO TEATRO LEIRIA	David Teles	502222255	R. Pedro Nunes, 15-A 2400-206 Leiria	470.15A58

O Festival de Teatro para a Infância e Juventude resulta de um projeto municipal precursor que procura, através do apoio do movimento associativo teatral local, criar uma iniciativa que eleve a arte performativa teatral, tendo como público-alvo a comunidade infanto-juvenil.

Revisita por sua vez, projetos anteriores como a iniciativa Marionetas em Novembro, ao consagrar a multidisciplinaridade da expressão artística do universo das formas animadas, através de uma peça teatral e uma oficina de marionetas em papel, em adição aos demais quatro espetáculos projetados para o Teatro Miguel Franco, no espaço museológico Moinho do Papel, no dia 14 de novembro de 2015.

Não obstante, eleva-se na presente edição, a realização de um workshop na Escola Amarela e no Teatro Miguel Franco, nos dias 12 e 28 de novembro de 2015 respetivamente, reflexo do apoio discricionário das Companhias aderentes à iniciativa.

Tratando-se de um projeto sustentado por um conjunto de parcerias de programação com diferentes entidades sujeito à cobrança de ingressos cujo valor de entrada se cifra nos €4,00 por espetáculo e nos €15,00 para o bilhete único e ainda, tendo em conta a inexistência de cachets para contratação de espetáculos, propõe-se a cedência da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco a favor das entidades aludidas para a realização de quatro espetáculos nos dias 21, 22, 28 e 29 de novembro de 2015, mediante o regime de partilha de bilheteira, bem como a realização de uma oficina de marionetas em papel no Moinho do Papel, no dia 14 de novembro.

Do apuramento da receita das atividades enunciadas para o Teatro Miguel Franco, 75% desta revertem a favor das seguintes entidades supracitadas, e os demais 25% a favor do Município de Leiria, ao abrigo do consignado na alínea a) do ponto 15.3 das Normas de Funcionamento e Utilização daquele espaço, oportunamente comunicadas junto das mesmas.

Tratando-se de uma partilha de bilheteira, o custo da sala para a totalidade das peças teatrais estimado em €720,00, assume-se aqui enquanto referência interna de apoios não financeiros atribuído às diferentes entidades.

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e respetivas Licenças a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se enquanto despesas a cargo das entidades participantes no projeto “Festival de Teatro para a Infância e Juventude”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Autorizar a cedência das instalações do Teatro Miguel Franco, ao abrigo da alínea a) do ponto 15.3 das Normas de Funcionamento e Utilização, a favor das entidades que integram a programação do projeto “Festival de Teatro para a Infância e Juventude” devidamente enunciadas na tabela acima considerada, mediante o regime de partilha de bilheteira;
- b) Autorizar a realização de uma oficina de marionetas em papel, no Moinho do Papel, no dia 14 de novembro, dinamizada pela Companhia Manipulartes, cujos encargos se estimam em €720,00.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Acolhimento do projeto cinematográfico LEIRIAFILMFEST 2016 no Teatro Miguel Franco**

**DLB N.º 1101/15** | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, considerada no NIPG. 39209/15, dando conhecimento que o Município de Leiria, em parceria com os fundadores da comunidade de cinema de Leiria, aqui representada pelo Senhor Bruno Rafael Duarte Carnide, residente na Rua Francisco Pereira da Silva, n.º 9-4.º Dt., 2410-105 Leiria, pretende acolher a 3.ª Edição do projeto LEIRIAFILMFEST - Festival Internacional de Cinema de Curtas-Metragens, nos dias 18 e 19 de março de 2016, nas instalações do Teatro Miguel Franco.

A presente iniciativa agregará a atribuição de prémios de melhor filme leiriense, seguido da distinção de melhores curta-metragens de ficção nacional, internacional, animação nacional, animação internacional, documental nacional, documental internacional e prémio de público.

Assim, considerando:

- i) O antecedente do projeto em causa, ao qual convergiu uma forte adesão de obras candidatas a prémio, acompanhadas de uma expressiva taxa de ocupação de espetadores à sala do Teatro Miguel Franco,
- ii) A projeção do LEIRIAFILMFEST enquanto interessante instrumento de promoção de jovens realizadores da esfera local;
- iii) A transnacionalidade que a iniciativa anunciada representa, reflexo da sua inclusão na rota dos festivais de cinema do País, alavancando a cidade de Leiria e do cinema leiriense à escala supranacional;
- iv) O valor acrescentado oriundo da oferta de cinema, com elevados níveis de propriedade, no panorama intercultural, extensível ao plano pedagógico e de formação social.

Propõe-se que o Município se associe à realização da 3.ª Edição do projeto LEIRIAFILMFEST - Festival Internacional de Cinema de Curtas-Metragens, através da disponibilização do Teatro Miguel Franco para os dias 18 e 19 de março de 2016, bem como apoiar a materialização da iniciativa, concretizada no indispensável apoio logístico à difusão do Festival, designadamente:

- a) Cedência do Auditório do Mercado de Sant'Ana, local de acolhimento de Porto de Honra, no dia 19 de março de 2016;
- b) Divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais, a saber:
  - Redes sociais municipais;
  - Publicitação do evento, em todos os locais de atendimento municipal, extensível às unidades teatrais;
  - *Mailing List* municipal;
  - Leiriagenda municipal.
  - Impressão e colocação de lona em suporte de madeira, em área contígua ao Teatro Miguel Franco;
  - Impressão e colocação de lona do Cubo, junto à Fonte Luminosa;
  - Impressão e colocação de cartazes, em suporte A3, para efeitos de inclusão nos mupies da Cultura, extensíveis aos locais de atendimento municipal, num total de 100 unids.;
  - Criação de voucher de entrada livre ao m|i|mo a todos os participantes do Festival;

- Disponibilização de espaço público junto ao edifício Banco de Portugal no período compreendido entre os dias 11 e 19 de março de 2016 para efeitos de inserção de suporte divulgacional, leia-se viatura promocional;
- Afetação de passadeira vermelha para corredor de acesso à entrada principal do Teatro Miguel Franco;
- Afetação de 4 baias metálicas para delimitar a passadeira principal de acesso à unidade teatral;

c) Dinamização de circuito de produção e organização do Festival, com encargos estimados em €1.300,00, acrescido de IVA à taxa normal em vigor;

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e respetivas licenças a que houver lugar, nas quais se adita a eventual necessidade de despesas com afinação de piano assumem-se como dispêndios a serem efetuadas pela organização do Evento, aqui representado pelo Sr. Bruno Rafael Duarte Carnide, Rua Francisco Pereira da Silva, n.º 9-4.º Dt.º, 2410-105 Leiria.

Tratando-se de uma parceria, o custo para a realização da atividade em causa estimado em €600,00, assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica.

O acolhimento da ação tem o centro de custo n.º 0470.15A59.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas u), ee) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a parceria nos termos propostos com os fundadores da comunidade de cinema de Leiria, aqui representada pelo Sr. Bruno Rafael Duarte Carnide, residente na Rua Francisco Pereira da Silva, n.º 9-4.º Dt., 2410-105 Leiria, consubstanciada no acolhimento da 3.ª Edição do projeto LEIRIAFILMFEST - Festival Internacional de Cinema de Curtas-Metragens, a decorrer nos dias 18 e 19 de março de 2016, nas instalações do Teatro Miguel Franco cujos encargos se estimam em €1.900,00.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Oferta de espetáculo Musicalmente Unipessoal Lda. Teatro Miguel Franco**

**DLB N.º 1102/15** | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, considerada no NIPG. 55975/15, dando conta intenção da oferta de um espetáculo de música infantil da Musicalmente Unipessoal Lda., integrado no Projeto CONCERTO PARA BEBÉS, no dia 8 de novembro de 2015.

O projeto CONCERTO PARA BEBÉS remonta a 1998 e reflete o perfeito projeto musical do professor e musicólogo leiriense Paulo Lameiro.

Com o apoio municipal, o projeto anunciado tem vindo a ganhar solidez além-fronteiras, elevando a geografia de Leiria no mapa cultural transnacional.

Tendo, por sua vez em conta a estreita ligação com o Município de Leiria, vem a Musicalmente Unipessoal Lda., à semelhança de edições anteriores, disponibilizar a oferta de um espetáculo de música infantil na data acima evocada, espetáculo com valor comercial estimado em €3.000,00.

Assim, considerando:

- i) O facto de estarmos perante uma oferta, à qual o Município se congratula com a adição de um espetáculo a integrar na oferta programática da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco;
- ii) A densa mobilização e atratividade que o projeto cumpre junto dos espetadores de diferentes geografias nacionais.

Propõe-se que o Município de Leiria aceite a oferta em causa, com as seguintes particularidades:

- a. Ativação de bilheteira, para a sessão da das 15h00 do dia 8 de novembro de 2015;
- b. Valor do Ingresso: €15,00 (bebé e adulto) | €5,00 (público em geral – a partir dos 5 anos);
- c. Receita total apurada a reverter na íntegra a favor do Município de Leiria.

Considerada a impossibilidade da presente proposta não ser sido integrada em agenda prévia à presente reunião, considerou o Senhor Presidente da Câmara Municipal estarem reunidas as condições previstas para o Município acolher a atividade anunciada, concedendo para tal autorização para a sua realização mediante despacho favorável datado de 26 de outubro de 2015, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e o qual carece agora de ser ratificado.

O acolhimento da ação tem o centro de custo n.º O239.14A73.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas d), e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado do dia 26 de outubro de 2015, nos termos e condições acima anunciados.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Apoio à Juventude Vidigalense para a realização de intervenção de manutenção no Centro Nacional de Lançamentos de Leiria**

**DLB N.º 1103/15** | Presente a carta da Juventude Vidigalense (NIPG 51482/15, de 1 de outubro), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização de intervenção de manutenção a realizar no Centro Nacional de Lançamentos de Leiria (CNLL).

Considerando que:

- i. O Município de Leiria aprovou em reunião de Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2012, o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a gestão do CNLL pela Juventude Vidigalense;
- ii. De acordo com o disposto no n.º 4, da Cláusula Segunda, do Contrato-Programa supra citado, o Município de Leiria obriga-se a «(...) apoiar financeiramente, no todo ou em parte, as obras de manutenção necessárias após estudo, análise e parecer fundamentado por parte da Divisão do Desporto (DID) e do Departamento de Infraestruturas e Manutenção (DIEM).(...)»;
- iii. Após avaliação das necessidades identificadas pela Juventude Vidigalense, designadamente a intervenção de manutenção da caldeira do CNLL, decorrente do serviço efetuado anteriormente neste equipamento de aquecimento de águas sanitárias, procedimento desenvolvido pelo ML, de forma a possibilitar o normal funcionamento do mesmo;

- iv. A tipologia de intervenção, pela sua especificidade e timing de execução, não pode ser assegurada por parte da Divisão de Manutenção e Conservação (DIMC), nem aguardar o desenrolar de novo procedimento a implementar pelo ML;
- v. O número de utilizadores diários do CNLL, justifica a realização desta intervenção urgente por parte da Juventude Vidigalense, estimada em €289,42.

Considerando também, que a Juventude Vidigalense, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/70, de 7 de agosto.

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes a atribuição de um apoio financeiro de €289,42 (duzentos e oitenta e nove euros e quarenta e dois cêntimos), para fazer face à intervenção de manutenção da caldeira a realizar no Centro Nacional de Lançamentos de Leiria, mediante a apresentação do respetivo comprovativo de despesa.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., a proposta de deliberação para apoio deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», listagem fornecida pela DIF, referente aos apoios concedidos à entidade requerente nos anos de 2013 e 2014, que se anexa à presente deliberação (Anexo E).

A presente proposta de apoio, no valor total de €289, 42 (duzentos e oitenta e nove euros e quarenta e dois cêntimos), foi objeto da proposta de cabimento n.º 1918/15 e compromisso n.º 2462/15, ambas de 29 de outubro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com o disposto no n.º 4, da Cláusula Segunda, do Contrato-Programa e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** conceder o apoio financeiro acima mencionado, no valor total €289,42 (duzentos e oitenta e nove euros e quarenta e dois cêntimos), à Juventude Vidigalense, para a realização da intervenção de manutenção da caldeira no Centro Nacional de Lançamentos de Leiria, mediante a apresentação do respetivo comprovativo de despesa

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Apoio ao Leiria Marcha Atlético Clube para a realização do "Challenge de Leiria em Marcha Atlético"**

**DLB N.º 1104/15** | Presente a carta do Leiria Marcha Atlético Clube (NIPG 50762/15, de 28 de setembro), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização do evento "Challenge de Leiria em Marcha Atlético", a decorrer no dia 22 de novembro de 2015, na cidade de Leiria.

Considerando que:

- i) O evento em epígrafe integra os 50 Km Marcha Masculinos e 20 km Marcha Femininos para todos os atletas filiados de todos os escalões, esperando-se cerca de 100 atletas, contando também com a presença de atletas estrangeiros;



- ii) A divulgação da modalidade de Atletismo e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva;
- iii) O Clube pretende desempenhar um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da modalidade, particularmente na especialidade de marcha atlética, vertente estrada, organizando para o efeito a 1.ª edição desta prova;

Considerando também, que o Leiria Marcha Atlética Clube, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2013/34, de 6 de junho e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2015 (ENTFE. 2014/9588 de 1 de dezembro).

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º e de acordo com o Centro de Custo n.º O111.15A123 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, designadamente:

- a) DIMC, prevendo-se um custo total estimado de €260,04€ (duzentos e sessenta euros e quatro cêntimos) de acordo com o centro de custos n.º O111.15A123 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica (Anexo F):
  - i. Transporte de 150 grades da empresa Oliveiras. SA (Santo Antão) para o Estádio Municipal de Leiria (Parque de Estacionamento), no dia 19 com regresso a 24 de novembro;
  - ii. Cedência e transporte de 30 grandes metálicas para o Estádio Municipal de Leiria no dia 19 e recolha a 23 de novembro;
  - iii. Cedência, transporte de palco com 6x4m, a colocar junto da porta 2 do Estádio Municipal de Leiria, com montagem a 20 e desmontagem a 23 de novembro;
  - iv. Cedência e transporte de 20 vasos com plantas a colocar junto à porta 2 do Estádio Municipal de Leiria, de 20 a 23 de novembro;
  - v. Cedência e transporte de 55 cadeiras castanhas a colocar no Estádio Municipal de Leiria, no dia 20 e recolha a 23 de novembro;
  - vi. Cedência e transporte de WC portátil (tipo toytoy) para o Parque de Estacionamento do Estádio Municipal de Leiria, no dia 20 e recolha a 23 de novembro;
- b) DID - Estádio Municipal
  - i. Abertura do Estádio Municipal de Leiria às 7h00 no dia 22 de novembro, disponibilizando balneários e bilheteira, até às 15h00, com custos estimados de segurança de €36,80;
  - ii. Cedência 5 mesas escolares e do pódio no dia 22 de novembro;
  - iii. Cedência de algum material desportivo afeto à ADAL que seja necessário, nomeadamente barreiras;
  - iv. Cedência de 60 grades metálicas e 20 de plástico nos dias 21 a 23 de novembro;
  - v. Cedência de pontos de luz junto às portas 1 e 2;
- c) DIDEA

- i. Abertura dos sanitários do Mercado do Levante no dia 22 de novembro, das 7H00 até às 15H00;
- ii. Despejo e desinfecção de um módulo de WC portátil a colocar no Parque de Estacionamento do Estádio Municipal de Leiria, no dia 23 de novembro;
- iii. Reforço de limpeza do Parque de Estacionamento do Estádio Municipal de Leiria, após a realização do Mercado do Levante, no dia 21 de novembro;
- d) DIACMT - Promoção da prova através dos meios institucionais do Município, designadamente na Leiriagenda;
- e) SMT - Reserva e autorização da utilização do Parque de Estacionamento do Estádio Municipal de Leiria entre as 15h do dia 21 e as 15h do dia 22 de novembro.

Mais propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes, a cedência gratuita do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, no valor de €190,00 (cento e noventa euros), de acordo com estipulado no Anexo I do Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva, nomeadamente das valências de balneários e bilheteira (no dia 22 de novembro, das 7h00 às 15h00), ficando o Município sujeito à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €43,70 (quarenta e três euros e setenta cêntimos).

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», listagens dos apoios concedidos à entidade requerente referentes aos anos de 2013 e 2014 (anexo \_).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** conceder o apoio logístico supracitado ao Leiria Marcha Atlético Clube, bem como a cedência do Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa, no valor de €190,00 (cento e noventa euros) e a correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €43,70 (quarenta e três euros e setenta cêntimos), não cobrado pelo Município de Leiria, para a realização do evento “Challenge de Leiria em Marcha Atlético”.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Apoio ao Atlético Clube da Sismaria para a realização do “Beach Handball By Night/ 100 Ondas” - Ratificação de despacho**

**DLB N.º 1105/15** | Presente a carta do Atlético Clube da Sismaria (NIPG 57768/2015, de 30 de outubro), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização do “Beach Handball By Nighth/100 Ondas”, que decorreu no dia 31 de outubro de 2015, na União de Freguesias de Marrazes e Barosa.

Considerando que:

1. O evento em epígrafe assume grande importância para os atletas inscritos, porque para além da participação de equipas do concelho e de outros distritos do país, trata-se do último torneio de preparação para a Taça dos Campeões Europeus de Andebol Praia, reunindo cerca de 20 equipas/ 160 participantes;

2. A implementação dos campos de andebol de praia em local urbano, representou um investimento de grande mais valia para o Clube, bem como para os praticantes de Andebol de Praia, neste caso especial para a equipa campeã nacional, no escalão master praia feminino, 100 Ondas BHC/ N. Belchior, a única representante do concelho na competição europeia supracitada, que se realizará na Gran Canária, de 5 a 8 de novembro de 2015;
3. A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva, nomeadamente para esta nova vertente do Andebol de Praia;

Considerando também, que o Atlético Clube de Leiria cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/177, de 8 de outubro e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2015 (ENT. 14/13644, de 7 de novembro).

Assim e tendo em conta que a Câmara Municipal, se tem associado à organização de iniciativas com elevado interesse municipal, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes a atribuição de um apoio financeiro, no valor de €1.000,00 (mil euros), para fazer face às despesas inerentes à realização “*Beach Handball By Nigth/ 100 Ondas*”, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Face ao exposto, foi proferido despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 30 de outubro de 2015, autorizando o apoio financeiro acima mencionado.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», listagens fornecidas pela DIF, referentes aos apoios concedidos à requerente anos de 2013 e 2014 (Anexo G).

A presente proposta de apoio, no valor de €1.000,00 (mil euros), foi objeto de proposta de cabimento n.º 1929/15 e compromisso n.º 2480/15, ambas de 30 de outubro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 30 de outubro de 2015, autorizando o apoio financeiro acima mencionado ao Atlético Clube da Sismaria, para a realização do “*Beach Handball By Nigth/ 100 Ondas*”, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Apoio ao Centro Popular e Recreativo da Pocariça. Cedência de pó de pedra**

**DLB N.º 1106/15** | Presente a carta do Centro Popular e Recreativo da Pocariça (NIPG 59088/15, de 5 de novembro), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a manutenção a realizar no Campo de Futebol de 11, designadamente a cedência de 90m<sup>3</sup> de pó de pedra.

Considerando que:

1. Na sequência da carta remetida pela Junta de Freguesia de Maceira (NIPG 58054/15, de 2 de novembro), onde reitera a colaboração do Município de Leiria para se proceder a regularização do piso do Campo de Futebol de 11, propondo que a responsabilidade da Câmara Municipal se traduza na cedência de 90m<sup>3</sup>/135 toneladas de pó de pedra e que por parte da Freguesia ficam assegurados os trabalhos de compactação do piso através da cedência de máquina niveladora e cilindro;
2. A intervenção de manutenção preconizada para o Campo de Futebol de 11 possibilita a optimização desta infraestrutura desportiva do Centro Popular e Recreativo da Pocariça, nomeadamente para o desenvolvimento das suas actividades regulares federadas, bem como da sua actividade recreativa e formativa;
3. O Centro Popular e Recreativo da Pocariça tem desempenhado um papel preponderante no fomento desportivo na freguesia e do concelho, em especial na modalidade do Futsal;

Considerando também, que o Centro Popular e Recreativo da Pocariça, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2013/3, de 20 de fevereiro e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2015 (ENTFE. 14/9003, de 11 de novembro).

Face ao exposto, o Senhor Vereador Gonçalo Lopes propôs a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º (Requisitos para a atribuição), designadamente a cedência e transporte de 90m<sup>3</sup>/ 135 toneladas de pó de pedra, com um custo estimado de cerca de €614, 25 (seiscentos e catorze euros e vinte e cinco cêntimos).

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., a proposta de deliberação para apoio deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», listagem fornecida pela DIF, referente aos apoios concedidos à requerente nos anos de 2013 e 2014, que se anexa à presente deliberação (Anexo H).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** conceder a cedência de material acima mencionada, para a manutenção a realizar no Campo de Futebol de 11 do Centro Popular e Recreativo da Pocariça.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ação Social Escolar - atribuição de escalões aos alunos do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo - ano letivo 2015-2016**

**DLB N.º 1107/15** | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

Considerando que a atribuição de auxílios económicos aos alunos do Pré-Escolar e 1.º Ciclo, no âmbito da Ação Social Escolar, é competência dos Municípios, conforme preconiza a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que os procedimentos e metodologias utilizados na atribuição de escalões decorrem da aplicação do despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, atualizado pelo despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho;

Assim, em resultado da análise das candidaturas aos respetivos apoios, propõe-se a atribuição dos escalões, por Agrupamento de Escolas e Estabelecimento de Ensino, conforme se apresenta no quadro seguinte:

**PRÉ-ESCOLAR - ano letivo 2015/2016**

Agrupamento de Escolas	Jardim-de-Infância	N.º Processos		
		Cand.	Escalões	
			A	B
<b>Colmeias</b>	Agodim	7	4	3
	Barracão	2	0	2
	Bidoeira de Baixo	7	1	6
	Bidoeira de Cima	9	3	6
	Boavista	5	2	3
	Bouça	6	2	4
	Colmeias	10	7	3
	Mata dos Milagres	3	1	2
	Milagres	4	2	2
	<b>Total</b>	<b>53</b>	<b>22</b>	<b>31</b>
<b>D. Dinis</b>	Barosa	9	4	5
	Capuchos	17	8	9
	Guimarota	5	2	3
	<b>Total</b>	<b>31</b>	<b>14</b>	<b>17</b>
<b>Henrique Sommer</b>	A-do-Barbas	1	0	1
	A-dos-Pretos	7	4	3
	Cavalinhos	1	1	0
	Costas	5	2	3
	Maceirinha	4	2	2
	Centro Escolar Maceira	9	3	6
	Pocariça	3	2	1
	Porto do Carro	5	1	4
	<b>Total</b>	<b>35</b>	<b>15</b>	<b>20</b>
<b>Rainha Santa Isabel</b>	Bajouca	11	2	9
	Carreira	4	1	3
	Coimbrão	7	2	5

	Moita da Roda	3	1	2
	Monte Real	1	0	1
	Monte Redondo	27	14	13
	Outeiro da Fonte	10	4	6
	Riba D'Aves	6	4	2
	Ruivaqueira	3	0	3
	Souto da Carpalhosa	11	2	9
	Vale da Pedra	6	2	4
	<b>Total</b>	<b>89</b>	<b>32</b>	<b>57</b>
<b>a. Caranguejeira - Santa Catarina da Serra</b>	Loureira	8	3	5
	Magueigia	5	0	5
	St.ª Catarina da Serra 1	1	0	1
	St.ª Catarina da Serra 2	2	1	1
	Vale Sumo e Olivais	7	2	5
	Caldelas	4	4	0
	Caranguejeira	8	3	5
	Palmeiria	6	2	4
	Santa Eufémia	8	5	3
	Souto do Meio	4	3	1
	<b>Total</b>	<b>53</b>	<b>23</b>	<b>30</b>
<b>Domingos Sequeira</b>	Azoia	15	8	7
	Barreira	5	1	4
	Cortes	6	2	4
	Cruz d'Areia	21	14	7
	Parceiros	9	3	6
	Pernelhas	4	2	2
	Reixida	4	1	3
	Telheiro	9	2	7
	<b>Total</b>	<b>73</b>	<b>33</b>	<b>40</b>
<b>Marrazes</b>	Amor	8	4	4
	Bairro das Almuíñas	38	21	17
	Barreiros	9	4	5
	Coucineira	12	5	7
	Gândara dos Olivais	35	20	15
	Janardo	1	0	1
	Marrazes 1	19	12	7
	Marrazes 2	37	19	18
	Marinheiros	17	10	7
	Pinheiros	13	6	7
	Regueira de Pontes	8	3	5
	<b>Total</b>	<b>197</b>	<b>104</b>	<b>93</b>
<b>Dr. Correia Mateus</b>	Andrinos	9	5	4
	Pousos	7	2	5

	Soutocico	9	3	6
	Vidigal	8	0	7
	Campo Amarelo	4	2	2
	Centro Escolar Dr. Correia Mateus	17	15	2
	<b>Total</b>	<b>53</b>	<b>27</b>	<b>26</b>

**1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ano letivo 2015/2016**

Agrupamento de Escolas	Escolas EB1	N.º Processos		
		Cand.	Escalões	
			A	B
Colmeias	Agodim	16	4	12
	Bidoeira de Cima	35	11	24
	Boa Vista	9	4	5
	Bouça	12	8	4
	Colmeias	24	14	10
	Machados	13	5	8
	Mata dos Milagres	10	5	5
	Milagres	19	8	11
	<b>Total</b>	<b>138</b>	<b>59</b>	<b>79</b>
D. Dinis	Amarela	46	20	26
	Arrabalde	34	21	13
	Barosa	17	7	10
	Branca	36	23	13
	Guimarota	20	16	4
	Capuchos	28	14	14
	<b>Total</b>	<b>181</b>	<b>101</b>	<b>80</b>
	A-dos-Pretos	15	6	9
	Cavalinhos	8	2	6
	Costas	7	3	4
	Centro Escolar da Maceira	55	24	31
	Porto do Carro	6	2	4
	<b>Total</b>	<b>91</b>	<b>37</b>	<b>54</b>
	Rainha Santa Isabel	Bajouca	13	3
Carreira		12	11	1
Carvide		14	7	7
Chã da Laranjeira		8	5	3
Coimbrão		14	6	8
Lameira		4	3	1
Lavegadas		2	0	2

	Moita da Roda	13	6	7
	Monte Real	23	11	12
	Monte Redondo	31	15	16
	Ortigosa	17	7	10
	Outeiro da Fonte	7	2	5
	Serra Porto do Urso	9	7	2
	Souto da Carpalhosa	13	4	9
	Vale da Bajouca	15	9	6
	Vale da Pedra	14	6	8
	<b>Total</b>	<b>209</b>	<b>102</b>	<b>107</b>
<b>Caranguejeira - Santa Catarina da Serra</b>	Chainça	17	8	9
	Vale Sumo	19	5	14
	St.ª Catarina da Serra	35	11	24
	Caranguejeira	17	5	12
	Caxieira	14	5	9
	Palmeiria	7	3	4
	Quintas do Sirol	14	11	3
	Souto	6	2	4
	<b>Total</b>	<b>129</b>	<b>50</b>	<b>79</b>
<b>Domingos Sequeira</b>	Cortes	34	19	15
	Cruz d' Areia	14	7	7
	Azoia	36	22	14
	Parceiros	28	12	16
	Reixida	8	4	4
	Centro Escolar da Barreira	52	34	18
	<b>Total</b>	<b>172</b>	<b>98</b>	<b>74</b>
<b>Marrazes</b>	Amor	9	6	3
	Barreiros	21	6	15
	Casal dos Claros	5	2	4
	Casal Novo	6	1	5
	Chãs	10	5	5
	Coucineira	8	4	4
	Gândara dos Olivais	50	28	22
	Marinheiros	85	54	31
	Marrazes	56	37	19
	Pinheiros	20	13	7
	Quinta do Alçada	74	47	27
	Regueira de Pontes	10	7	3
	Sismaria da Gândara	35	19	16
	<b>Total</b>	<b>390</b>	<b>229</b>	<b>161</b>
<b>Dr. Correia Mateus</b>	Andrinos	30	22	8
	Arrabal	24	10	14



	Courelas	29	9	20
	Correia Mateus	57	43	14
	Touria	17	5	12
	Vidigal	10	6	4
	<b>Total</b>	<b>167</b>	<b>95</b>	<b>72</b>

Para conhecimento, apresentam-se quadros resumo comparativos no âmbito da Ação Social Escolar (Pré-escolar e no 1.º ciclo):

<b>Quadro resumo - comparativo Pré-Escolar</b>			
	2013/2014	2014/2015	2015/2016
Candidaturas	675	539	584
Escalão A	305	241	270
Escalão B	370	298	314

<b>Quadro resumo - comparativo 1.º Ciclo</b>			
	2013/2014	2014/2015	2015/2016
Candidaturas	1536	1536	1477
Escalão A	764	767	771
Escalão B	772	759	706

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e em conformidade com o disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) concordar com a proposta apresentada no processo de atribuição de escalões aos alunos carenciados para o ano letivo 2014/2015.
- b) autorizar os serviços a proceder à atualização/atribuição de escalões durante o ano letivo, mediante análise da situação socioeconómica familiar e/ou comprovativo da Segurança Social, com indicação do respetivo escalão do abono de família, no sentido de agilizar o procedimento administrativo.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Apoio à Escola Secundária Afonso Lopes Vieira - Cedência de composto**

**DLB N.º 1108/15** | Presente uma mensagem de correio eletrónico da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, considerada no NIPG 50824/2015, e uma proposta da Senhora Vereadora Anabela Graça do seguinte teor:

Considerando que o Programa Eco-Escolas se insere na área temática «educação para a ciência, ambiente e sustentabilidade», do Projeto Educativo Municipal (PEM);

Considerando que a Escola Secundária Afonso Lopes Vieira (ESALV) participa nas ações do PEM e é uma Eco-Escola há oito anos consecutivos, com Bandeira Verde, tendo no ano letivo 2013/14 obtido, entre as 262 escolas envolvidas no projeto Hortas Bio nas Eco-Escolas, uma Menção Honrosa no concurso promovido pela ABAE – Associação Bandeira Azul.

Considerando que o referido estabelecimento, no ano letivo transato, concorreu à 4.ª edição do concurso *Design for Change*, promovido pela entidade *High Play Institute*, tendo ganho o primeiro prémio na categoria projeto mais significativo para a comunidade.

Considerando que o composto produzido pelo estabelecimento de ensino tem vindo a ser insuficiente para as necessidades.

Propõe-se, à semelhança da colaboração prestada em anos anteriores, seja autorizada a cedência de composto à ESALV para uma área aproximada de 300 m<sup>2</sup>.

A atividade tem o centro de custos n.º O35.15A8, estando cumpridas todas as condições exigidas pela Norma de Controlo Interno.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto nas alíneas d) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a cedência de composto, conforme proposta apresentada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ação "Planta-me"**

**DLB N.º 1109/15** | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

No seguimento das ações realizadas nos anos anteriores, o Município de Leiria e a Junta Regional de Leiria do Corpo Nacional de Escutas vão levar a cabo mais uma vez a iniciativa “Planta-me” como ação pedagógica de sensibilização ambiental da população jovem, com especial incidência nos escuteiros da região de Leiria.

Esta ação decorrerá nos dias 21 e 22 de novembro de 2015, antecipando a comemoração do Dia da Floresta Autóctone (celebrado a 23 de novembro em toda a Península Ibérica) em espaços a indicar pelo Município no âmbito do programa de reflorestação do concelho.

Para a sua concretização, o Município disponibilizará cerca de 150 árvores autóctones.

O trabalho de plantação e a monitorização do processo de desenvolvimento das espécies plantadas ficará a cargo dos diversos Agrupamentos de Escuteiros.

A atividade tem o centro de custos n.º O119.15A3, estando cumpridas todas as condições exigidas pela Norma de Controlo Interno.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto nas alíneas d) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a realização da atividade, e disponibilizar cerca de 150 espécies arbóreas à Junta Regional de Leiria do Corpo Nacional de Escutas (CNE), visando a sua plantação e conservação.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **II Fórum Orientação Vocacional e Profissional**

**DLB N.º 1110/15** | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, o programa do II Fórum Orientação Vocacional e Profissional, a realizar no dia 10 de novembro de 2015, na Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira, dedicado à temática “Orientar para o Sucesso”, promovido pelo Município de Leiria.

#### **PROGRAMA:**

**17h30 – Abertura por Anabela Graça, Vereadora da Educação**

**17h40 – Comunicações**

**“Que lugar para a orientação e o aconselhamento de carreira no contexto educativo?”** – Paula Paixão, Professora Associada da FPCE da Universidade de Coimbra (UC)

“O desenvolvimento vocacional na infância: a importância da intervenção precoce” - Rute David, Mestre em Psicologia da Motivação pela FPCE da UC

“Orientação e aconselhamento de carreira e envolvimento escolar: pistas para a intervenção” – Paula Paixão, Professora Associada da FPCE da UC

“Motivação, suporte parental e aconselhamento de carreira no ensino secundário” – Pedro Cordeiro, Mestre em psicologia da Educação pela FPCE da UC

**18h45** – Debate

**19h15** – Apresentação de conclusões – Anabela Graça, Vereadora da Educação

O II Fórum Orientação Vocacional e Profissional no âmbito do desenvolvimento do Projeto Educativo Municipal “Leiria, Concelho Educador 2013/2017” enquadra-se no Eixo 1 «Promoção do Sucesso Educativo, Aprendizagem ao longo da vida e Empregabilidade».

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do programa do II Fórum Orientação Vocacional e Profissional.

#### **Processo n.º T – 36/2015 – Empreitada de Requalificação e Beneficiação de diversas Ruas do Concelho de Leiria – Aprovação da minuta do contrato**

**DLB N.º 1111/15** | Nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, foi presente para aprovação a minuta do contrato, a celebrar entre o Município de Leiria e Firma CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, SA, no valor de €224.949,82 + IVA, cuja empreitada foi adjudicada em reunião de Câmara Municipal no dia 13 de outubro de 2015 (Anexo I).

O valor implicado nesta despesa, encontra-se inscrito no plano de 2011 I 230, foi objeto da proposta de cabimento n.º 1461 e o compromisso n.º 2329/15, de 6 de outubro.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta de contrato e autorizar a celebração do respetivo contrato.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Anulação de Guias de Receita - Serviço de Mobilidade e Trânsito**

**DLB N.º 1112/15** | No âmbito dos procedimentos administrativos associados à arrecadação da receita proveniente das zonas de estacionamento de duração limitada foi emitida uma guia de receita por lapso, pelo que se propõe a anulação da guia anteriormente emitida, conforme mapa infra:

N.º guia a anular	Data de emissão	Valor
31245/2015	26/10/2015	€39.50

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular a guia de receita supra, por a mesma ter sido indevidamente emitida.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal**

**DLB N.º 1113/15** | Presente, pelo Senhor Diretor de Departamento César Dias, o pedido para colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal, devidamente analisada pelos Serviços:

Entidade Municipice	/	Registo Entrada	Centro de Custo	Local/lugar	Proposta de colocação/ implementação sinalização
---------------------	---	-----------------	-----------------	-------------	--

DIOM	NIPG 57104/15	634.15A24 9 (€256.48)	Rua 13 de Junho, em Andrinós	Um conjunto constituído por: - Um sinal de perigo A1a - Curva à direita; - Um sinal de proibição C13 (proibido de exceder a velocidade máxima de 40 km/h). - Um sinal de perigo A1b - Curva à esquerda.
Freguesias de Leiria, Pousos; Barreira e Cortes	NIPG 47188/15	124.15A124 €712.20)	Rua de Tomar, em Leiria	Implementação de uma passagem para peões: Sinalização Vertical: - Dois sinais de informação H7 (passagem para peões); Sinalização horizontal: - Uma marca rodoviária M11 (passagem para peões) e, - Duas marcas rodoviária M8 (linha de paragem).
Freguesias de Marrazes e Barosa	NIPG 50430/15	634.15A23 7 (€1.367,55)	Rua da Figueira da Foz, em Marrazes	Implementação de uma passagem para peões: Sinalização Vertical: - Dois sinais de informação H7 (passagem para peões); Sinalização horizontal: - Uma marca rodoviária M11 (passagem para peões) e, - Duas marcas rodoviária M8 (linha de paragem); - Uma marca rodoviária M14 (linha em zigzag, cor amarela).
Freguesias de Leiria, Pousos; Barreira e Cortes	NIPG 46909/15	124.15A11 0 (€1227.75)	Ruas D. José Alves Correia da Silva, em Leiria	Implementação de uma passagem para peões: Sinalização Vertical: - Dois sinais de informação H7 (passagem para peões); - Um sinal de perigo A16a (passagem para peões) a colocar a 150,0m, no sentido norte/sul; Sinalização horizontal: - Uma marca rodoviária M11 (passagem para peões) e, - Duas marcas rodoviária M8 (linha de paragem).
Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	NIPG 45019/15	634.15A24 1 (€121,68)	Rua da Mata do Capitão, em Andreus	- Um sinal de informação H4 (estrada sem saída).
Freguesia de Caranguejeira	NIPG 54648/15	634.15A24 5 (€104,87)	Rua do Picoto, no entroncamento com a rua da Pedreira, em Tubaral	- Um sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
Freguesias de Amor	NIPG 57306/15	634.15A25 5 (€156.05)	Travessa do Vale, em Casal dos Claros	- Um sinal de informação H4 (estrada sem saída).
			Travessa do Outeiro, em Coucinheira	- Um sinal de informação H4 (estrada sem saída).
Freguesia de Monte Redondo e Carreira	NIPG 41518/15	634.15A25 8 (€156.05)	Rua Principal, em Casal Novo	Um conjunto constituído por: - Um sinal de perigo A16b (travessia de Peões) - Um sinal de proibição C13 (proibido de exceder a velocidade máxima de 40 km/h).
			Rua de Santo António, entroncamento com a rua do Campo, em Sismaria	- Um sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).

Freguesia de Maceira	NIPG 53905/15	124.15A12 5 (€365.74))	EM 540 (Estrada da Marinha Grande), na localidade de Telheiro	Implementação de 2 lombas reductoras de velocidade, com recurso a: Dois conjuntos, a colocar a 150,0m, constituídos por: - Um sinal de perigo A2a (lomba); - Um sinal de informação H6 (velocidade recomendada de 30Km/h).
----------------------	---------------	------------------------------	---	---

Nesta sequência, o Senhor Diretor de Departamento César Dias, propôs a colocação da sinalização supra mencionada de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos Decreto-Regulamentares n.º 41/2000, de 20 de agosto, e n.º 13/2003, de 26 de junho.

Propôs ainda que fosse retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações que agora são propostas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a colocação das sinalizações supra mencionadas;
- b) Que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação das sinalizações acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie as agora propostas.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Colocação de sinalização de trânsito na freguesia de Santa Catarina da Serra e Chainça**

**DLB N.º 1114/15** | Retirado.

#### **Utilização e demarcação de logradouro privado – Requerimento de José Adriano Morais Mendes e Sousa (NIPG 20290/15)**

**DLB N.º 1115/15** | Presente o requerimento em epígrafe referente a um prédio situado na margem direita do Rio Lis, a montante da ponte Afonso Zúquete, no qual o requerente, na qualidade de cabeça de casal da herança ilíquida e indivisa aberta por óbito de José Oliveira Mendes e Sousa, vem requerer a demarcação de espaço que reclama como fazendo parte de prédio que integra a dita herança. O parecer da DIJA (Anexo J) apresenta as seguintes conclusões:

- 1- José Adriano Morais Mendes de Sousa, na qualidade de cabeça de casal da herança ilíquida e indivisa aberto por óbito de José Oliveira Mendes e Sousa, vem requerer a demarcação de espaço que reclama como fazendo parte de prédio que integra a dita herança e que, desde há muito tempo, tem vindo a ser utilizado pelo Município de Leiria, sem qualquer objeção por parte dos proprietários, como espaço público.
- 2- O prédio referido no número anterior encontrava-se inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Leiria sob o artigo 118.º, com a superfície coberta de 112m<sup>2</sup>, não havendo lugar a qualquer menção referente à existência de logradouro.
- 3- O espaço reclamado tem a área aproximada de 60m<sup>2</sup>, conforme decorre de duas deliberações da Câmara Municipal de Leiria: a primeira tomada em reunião de 23 de julho de 1886 e a segunda tomada em reunião de 13 de agosto do mesmo ano.

- 4- Depois de consultarmos o processo administrativo n.º M-50/15/54, que integra o acervo do Arquivo Histórico do Município de Leiria, pudemos verificar que existe correspondência diversa da década de sessenta do século XX, que reflete já a possível controvérsia sobre a dominialidade do espaço a que referem aquelas deliberações, sem todavia ter tido lugar qualquer decisão sobre o assunto, nem sequer a identificação do local exato correspondente à área reivindicada pelos proprietários do dito prédio.
- 5- Por seu turno, todo o espaço envolvente ao mencionado prédio e do qual se pretende ver subtraída a área de 60m<sup>2</sup> está aberto ao público, mostrando-se calcetado por obra administrativa e dotado de diversas infraestruturas públicas, com especial destaque para os candeeiros de iluminação pública.
- 6- Merece, ainda, ser mencionada a existência de um lugar de estacionamento reservado a pessoas deficientes, devidamente marcado no pavimento a cor amarela.
- 7- O Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, alterado, que estabelece as disposições gerais e comuns sobre a gestão dos imóveis dos domínios públicos do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais, no artigo 2.º, fixa às entidades abrangidas pelo regime jurídico nele estabelecido, o dever de observarem os princípios gerais da atividade administrativa, entre outros, os princípios da legalidade e da prossecução do interesse público, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos particulares.
- 8- Segundo o disposto no artigo 14.º do referido decreto-lei a titularidade dos imóveis do domínio público pertence ao Estado, às Regiões Autónomas e às Autarquias Locais e abrange poderes de uso, administração, tutela, defesa e disposição.
- 9- Ora, pelas características e natureza do espaço em querela, há muito utilizado e gerador de utilidades públicas, porque afeto ao uso direto do público e, bem assim, utilizado por todos e em benefício de todos, entendemos não dispor a Câmara Municipal de Leiria de elementos que possam fundamentar o reconhecimento do mesmo como estando fora da dominialidade [pública].
- 10- Pelo contrário, entendemos dever a Câmara Municipal de Leiria, no uso das competências que lhe são conferidas pelas disposições combinadas da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, alterado, confirmar a dominialidade daquele espaço e, em consequência, continuar a zelar pela sua conservação e defesa, de modo a garantir as utilidades públicas inerentes ao seu uso pelo público em geral.
- 11- Com efeito, a questão que ainda hoje subsiste, já identificada na informação técnica n.º 14/2009, refere-se ao facto de o requerente não comprovar a localização exata da dita área de logradouro e, não menos relevante, se a mesma se encontra livre ou, se pelo contrário, foi ocupada, em parte ou na totalidade, com a construção do edifício que na matriz consta como tendo por área de superfície coberta de 112m<sup>2</sup>, tendo na verdade 154m<sup>2</sup>, conforme levantamento elaborado à escala 1:200.
- 12- Nestes termos, apesar de não prescindirmos da nossa convicção sobre a dominialidade do espaço, o n.º 1 do artigo 1311.º do Código Civil confere aos proprietários a possibilidade de, por intermédio de ação de reivindicação, exigirem judicialmente de qualquer possuidor ou detentor da coisa o reconhecimento do seu direito de propriedade e a consequente restituição do que lhe pertence.

Com fundamento nos factos e normas jurídicas que acima ficaram expostos, propomos que o assunto seja sujeito a apreciação e decisão da Câmara Municipal de Leiria para, no uso das competências que lhe são conferidas pelas disposições combinadas da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, e do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, alterar a intenção de indeferir o pedido apresentado pelo interessado e de declarar a dominialidade [pública] do espaço em questão, de modo a garantir as utilidades públicas inerentes ao seu uso pelo público em geral, concedendo ao interessado o prazo de 10 dias, para que, nos termos e para efeitos no n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo se pronuncie por escrito sobre o projeto de decisão.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** no sentido de indeferir o pedido apresentado pelo interessado e de declarar a dominialidade [pública] do espaço em questão, de modo a garantir as utilidades públicas inerentes ao seu uso pelo público em geral, concedendo ao interessado o prazo de 10 dias, para que, nos termos e para efeitos no n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo se pronuncie por escrito sobre o projeto de decisão.  
*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Processo de Obras de Urbanização n.º 2/14 – Aldi Portugal - Supermercados, L.da.**

**DLB N.º 1116/15** | Presente o requerimento n.º 4323/15, subscrito pela sociedade Aldi Portugal - Supermercados, Lda., NIPC 506498980, com sede na Rua Ponte dos Cavalos, n.º 155, na localidade de Montijo, freguesia de Alto Estanqueiro, Jardia, concelho do Montijo, a solicitar vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização levadas a efeito na Rua D. José Alves Correia da Silva, na localidade de Cruz da Areia, da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

Sobre o assunto, veio a pronunciar-se a Comissão das Obras de Urbanização, após vistoria realizada ao local em 3 de setembro de 2015 (Auto de Vistoria n.º 43/15), considerando que as obras de urbanização se encontram concluídas, não apresentando danos ou deficiências pelas quais se deva responsabilizar a promotora.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o teor do auto de vistoria n.º 43/15, constante do respetivo processo a folhas 629, para efeitos do disposto no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

- 1.º Autorizar a receção provisória das obras de urbanização designadas em epígrafe;
- 2.º Autorizar a redução da garantia abaixo indicada para 10% do seu valor inicial, sendo a restante importância libertada com a receção definitiva das obras de urbanização que a mesma cauciona:
  - 2.1. Garantia bancária n.º 00125-02-1931714, no valor de €196.640,49, emitida em 22 de setembro de 2014, pelo Banco Comercial Português, S.A., destinada a garantir a execução das obras de urbanização (a folhas 490).

**Mais deliberou** notificar a promotora do conteúdo do auto de vistoria bem como das decisões que recaíram sobre o assunto.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Cedência gratuita do auditório do Centro Associativo Municipal**

**DLB N.º 1117/15** | Presente um novo pedido da Direção Regional de Agricultura e Pesca do Centro (NIPG 57655/15), a solicitar a cedência gratuita do auditório do Centro Associativo Municipal para os dias 12 e 19 de novembro de 2015, das 09h00 às 12h30, para a realização de mais duas ações de sensibilização sobre a aquisição e aplicação de produtos fitofarmacêuticos nos termos da Lei n.º 26/2013, de 11 de abril, uma vez que a primeira sessão esgotou e que existem várias inscrições pendentes.

Considerando que:

- i) A legislação atrás referida regula as atividades de distribuição, venda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos para uso profissional e de adjuvantes de produtos fitofarmacêuticos e define os procedimentos de monitorização à utilização dos produtos fitofarmacêuticos, transpondo a Diretiva n.º 2009/128/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro, que estabelece um quadro de ação a nível comunitário para uma utilização sustentável dos pesticidas, e revogando a Lei n.º 10/93, de 6 de abril, e o Decreto -Lei n.º 173/2005, de 21 de outubro;
- ii) Nos termos da alínea ff) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, compete à Câmara Municipal “promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”;
- iii) O auditório do Centro Associativo Municipal se encontra disponível nas datas e horários pretendidos, propõe-se a cedência gratuita do auditório do CAM nas datas solicitadas para realização da respetiva ação de sensibilização.

A cedência gratuita do auditório do CAM tem o Centro de Custos n.º 253.15.41 e um apoio estimado no valor de €105,00, mais IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a cedência gratuita do auditório do Centro Associativo Municipal nos termos propostos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Atribuição de Apoio Financeiro à ACILIS**

**DLB N.º 1118/15** | Presente o pedido da Direção da Associação Comercial e Industrial de Leiria, Batalha e Porto de Mós, solicitando apoio financeiro do Município de Leiria para a promoção da XX edição do Concurso de Montras de Natal, no período de 5 a 13 de dezembro de 2015.

O requerente informa que neste concurso, são convidados a participar os comerciantes de Leiria, Batalha e Porto de Mós, que deverão elaborar a sua montra de acordo com o tema natalício.

Posteriormente um júri definido pela organização avaliará as montras, sendo atribuídos prémios às 3 melhores montras.

A divulgação dos resultados do concurso e a entrega de prémios decorrerá num jantar, no dia 8 de janeiro de 2016, onde habitualmente participam empresários e diversas entidades de relevo da nossa região, bem como a comunicação social.



Para celebrar os 20 anos desta iniciativa e consolidar o seu sucesso, é intenção da Acilis aumentar e enobrecer a qualidade dos prémios, e desse modo, incentivarem os comerciantes a oferecer bons "cartões de visita" nas suas montras.

Reconhecendo a relevância destas iniciativas na promoção do desenvolvimento da atividade económica para o concelho de Leiria, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no montante de €500,00 (quinhentos euros), como auxílio para fazer face às diversas despesas, enquadrando-se no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Pro Leiria (apoio pontual).

Este apoio financeiro deve ser atribuído à Associação Comercial e Industrial de Leiria, Batalha e Porto de Mós, NIF 500 849 579, através da rubrica 2015-A-187, tendo sido objeto da proposta de cabimento n.º 1954/15 e o compromisso n.º 2490.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir à Associação Comercial e Industrial de Leiria, Batalha e Porto de Mós, um apoio financeiro no montante de €500,00 (quinhentos euros), como auxílio para fazer face às diversas despesas, atenta a importância e o interesse municipal das atividades prestadas pela Acilis, na área promoção do Comércio Tradicional.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis. Desistência do lugar de venda nº 250 - NIPG.55167/15**

**DLB N.º 1119/15** | Presente o requerimento de Jorge Manuel Vieira Cardoso, residente na Rua Armindo Sousa Amorim n.º 13, Freguesia de Vila Nova da Lixa, concelho de Felgueiras, a solicitar a desistência do lugar de venda n.º 250 que ocupa no Mercado de Venda por Grosso do Falcão de Têxteis.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 14.º, n.º 1, alínea a) do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão **deliberou por unanimidade** deferir o pedido de desistência do lugar suprarreferido a Jorge Manuel Vieira Cardoso, revogando o contrato por acordo, com efeitos reportados à data de 2015/11/01, não havendo qualquer dívida ao Município.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis. Atribuição de lugar de vendedor - NIPG 55168/15**

**DLB N.º 1120/15** | Presente o requerimento de JM & FC – MODA, Lda., com sede na Rua Armindo Sousa Amorim, n.º 13, Freguesia de Vila Cova da Lixa e Borba de Godim, concelho de Figueiras, a solicitar a atribuição de lugar cativo, no Mercado de Venda por Grosso do Falcão de Têxteis, com o n.º 250.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 10º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade** atribuir o lugar cativo n.º 250 no Mercado de Venda por Grosso do Falcão de Têxteis, a JM & FC – MODA, Lda., uma vez que o requerente reúne os requisitos expressos no artigo 13.º da mesma norma, na alteração aprovada pela Assembleia Municipal, de 17 de abril de 2003.

A atribuição do lugar de venda é franca, não sujeitando o vendedor a qualquer outro pagamento para além da respetiva taxa mensal de ocupação, conforme foi aprovado pela Assembleia Municipal em sessão realizada em 2007/02/23, na alteração temporária do artigo 15.º, nº 1.2 e 1.3 do Regulamento do referido mercado, publicitado pelo Edital n.º 47/2007, de 5 de março.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis. Desistência do lugar de venda nº 241 - NIPG.51271/15**

**DLB N.º 1121/15** | Presente o requerimento de José Celestino Esteves da Costa, residente na Rua de Airo de Baixo n.º 123, Freguesia de Adães, concelho de Barcelos, a solicitar a desistência do lugar de venda n.º 241 que ocupa no Mercado de Venda por Grosso do Falcão de Têxteis, por motivo de quebra de vendas, pretendendo manter o lugar de venda com o n.º 240.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições constantes da alínea a), do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade** deferir o pedido de desistência do lugar suprarreferido a José Celestino Esteves da Costa, revogando o contrato por acordo, com efeitos reportados à data de 2015/11/01, não havendo qualquer dívida ao Município.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

**Recolha de resíduos – limpeza de espaço privado**

**DLB N.º 1122/15** | Presente o processo administrativo através do registo NIPG: 41531/15, objeto de análise na informação dos SFG – Serviços de Fiscalização geral, de 2015/08/03, a qual faz parte integrante desta deliberação como seu anexo (Anexo L), a Câmara Municipal, depois de apreciar os factos constantes da mesma, os quais se traduzem na existência de um foco de insalubridade que importa de imediato afastar, **deliberou por unanimidade**:

- a) Manifestar a intenção de, ao abrigo do disposto no artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 69.º, ambos do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, que estabelece o regime geral da gestão de resíduos, notificar o Senhor Manuel Ezequiel de Sousa, residente em Rua José Heriques Vareda, n.16, 3.º esq., 2410-122 LEIRIA, que dispõe do prazo de 15 dias úteis, a contar da data em que for notificado, para proceder à remoção de resíduos e limpeza do espaço sito na Avenida D. João Pereira Venâncio, em Santa Eufémia, na União de Freguesias de Boa Vista e Santa Eufémia, do concelho de Leiria, dando-lhe o encaminhamento adequado, de modo a acautelar as boas condições de higiene e sanitárias do local;
- b) Notifica-lo que, decorrido o prazo sem que a ordem se mostre por si cumprida, o Município de Leiria, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, conjugado com o disposto nos artigos 175.º, n.º 1, 176.º, 177.º e 181.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, procederá à execução de tais trabalhos, ficando todas as despesas por conta do obrigado, o Sr. Manuel Ezequiel de Sousa, conforme orçamento que faz parte integrante desta deliberação como seu anexo;

- c) Advertir o infrator que, caso não proceda ao pagamento voluntário dessas despesas, dentro do prazo que para tanto lhe for concedido por via da competente notificação, as mesmas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 178/2006 e do artigo 181.º do Código do Procedimento Administrativo, serão cobradas coercivamente em sede de processo de execução fiscal.
- d) Conceder ao Senhor Manuel Ezequiel de Sousa, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o prazo de 10 dias úteis, a contar da data em que for notificado, para se pronunciar sobre o teor da presente deliberação.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Ocupação de Espaço Público (Intenção Remoção) – NIPG 25527/15**

**DLB N.º 1123/15** | Retirado.

#### **Ocupação de Espaço Público – Intenção de remoção - NIPG 25778/15**

**DLB N.º 1124/15** | No seguimento de ação de fiscalização efetuada em 19 de outubro de 2015, 2015 constatou-se, a existência de ocupação ilícita de espaço público, com dois toldos publicitários ocupando uma área com cerca de 12 m<sup>2</sup>, colocados no estabelecimento denominado “Supermercado Cinda”, no Largo Padre António Faria, n.º 15 r/c, Pousos, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, sem que efetuasse a mera comunicação prévia, nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Leiria.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de manifestar a intenção de remoção, no prazo de 8 dias, nos termos do no 1 do artigo 50.º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Leiria, com audiência de interessados à Senhora Gracinda de Sousa Fonseca Mendes, residente na Rua Professor Abílio Alves de Brito, Pousos, em conformidade com os artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** manifestar a intenção de remoção de dois toldos publicitários colocados no Largo Padre António Faria, n.º 15 r/c, Pousos, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes no prazo de 8 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Leiria, uma vez que a mesma está colocada sem ter sido efetuado o respetivo licenciamento.

O não cumprimento dentro do prazo legalmente fixado, implicará que seja a Câmara a promover a remoção do mesmo, sendo o infrator responsável pelo pagamento de todas as despesas ocasionadas, nos termos do artigo 51º do mesmo regulamento

**Mais deliberou** notificar o requerente do teor da presente deliberação, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

\*\*\*